



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 25.04.2017

Aos 25 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da 22ª Vara Trabalho de Porto Alegre, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0001844-56.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Titular Edson Pecis Lerrer, pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 05.07.2016

**Data de Implantação do PJE:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º.01.2016 a 25.04.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.04.2016 a 31.03.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Edson Pecis Lerrer	Juiz do Trabalho Titular	Desde 20.06.2012
Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Substituto	Desde 25.01.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.03.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 22ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular Edson Pecis Lerrer e do Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach.

##### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
----------	------------	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Edson Pecis Lerrer	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012		4 anos, 10 meses e 4 dias
2	Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada de 03.06.2013 a 06.01.2016		2 anos, 7 meses e 4 dias
3	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello (Juíza do Trabalho Substituta)	07.01 a 21.01.2016	Atuação em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	15 dias
		22.01 a 24.01.2016	Atuação em virtude férias do Juiz Titular	03 dias
4	Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 25.01.2016		1 ano, 3 meses e 1 dia
		25.01 a 20.02.2016	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	26 dias
		20.06 a 14.07.2016		25 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.03.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

## 2.1.4 Afastamentos dos Juizes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Edson Pecis Lerrer	Férias	22.01 a 20.02.2016	30 dias
	Férias	20.06 a 17.07.2016	28 dias
	Férias	09.05 a 09.06.2017	32 dias
Tiago Mallmann Sulzbach	Afastamento conforme PA 000799-51.2016.5.04.0000	27.04 a 01.05.2016	05 dias
	Férias	15.07 a 13.08.2016	30 dias
	Férias	21.11 a 20.12.2016	30 dias
	Licença para tratamento de saúde – LTS.	21.12.2016 a 10.01.2017	21 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.03.2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Toscano De Britto	Técnico Judiciário-Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 01.08.2016
2	Dirson Bruismann	Analista Judiciário-Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 22.07.2014
-	Rafael Mayer Cesar	Analista Judiciário-Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b> 09.12.2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Luis Fernando Dall Agnol	Técnico Judiciário- Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	29.11.2007
4	Marcelo Parentti Rohden	Técnico Judiciário- Área Administrativa	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	24.01.2012
5	Clarissa Frizzo Strazzabosco	Técnico Judiciário- Área Administrativa	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	17.06.2015
6	Carina Melo Waviniak	Técnico Judiciário- Área Administrativa	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	16.01.2017
7	Carlos Jose Moraes Chagas	Técnico Judiciário- Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	05.06.2012
8	Mariana Bordin Dos Santos	Analista Judiciário- Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	04.11.2013
9	Andre Luiz Hornos Salatino	Analista Judiciário- Área Administrativa	-	20.06.2014
10	Eraldo Mottola De Fraga	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	18.08.2016
11	Jaqueline Fernandes	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	01.12.2014
12	Lucia Helena Beirão Friedrich	Analista Judiciário- Área Administrativa	-	12.09.2005
13	Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	21.09.2016
EXC	Fernanda de Quadros	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	30.09.2013
EXC	Henrique Tolotti Ennes	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	02.10.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2017)

## 2.2.2 Ausências dos Servidores no período de 1º.04.2016 a 31.03.2017\*

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Marcia Rocha de Nardin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	<b>31</b>
	LTIP – licença para tratar interesses particulares com CONTRIBUIÇÃO	30	
Lucia Helena Beirão Friedrich	LPF- Doença em pessoa da família	1	<b>2</b>
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Dirson Bruismann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	<b>3</b>
Carlos Jose Moraes Chagas	LTS - Tratamento de Saúde	4	<b>4</b>
Eraldo Mottola de Fraga	LTS - Tratamento de Saúde	1	<b>7</b>
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	6	
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	2	<b>2</b>
Josiane Breda	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1	<b>1</b>
Mariana Bordin dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	<b>6</b>
	LTS - Tratamento de Saúde	4	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.04.2017)



\*Período utilizado para cálculo da Força de Trabalho nos indicadores da Movimentação Global de Desempenho-MGD

### 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Josiane Breda	30/10/2013	13/10/2016	2 anos, 11 meses e 14 dias	Lotação na 3ª VT de Porto Alegre
2	Marcia Rocha De Nardin	23/07/2012	22/09/2016	4 anos e 2 meses	Vacância
3	Nair Monegat Cavalheiro	17/11/2014	28/03/2016	1 ano, 4 meses e 12 dias	Lotação na Seção de Perícias – Secretário Especializado Tribunal (FC02)
4	Rosilene Reis Dos Santos*	25/01/2016	21/12/2016	10 meses e 27 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.04.2017)

\*Servidora já ocupava função comissionada Assistente de Juiz Substituto (FC05) na vara correccionada

### 2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período	
1	<b>Ricardo Soares Cassol</b>	Direito	07.11.2016 a 06.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.04.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
22ª Porto Alegre	1.568	1.727	1.825	1.706,67

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,44	-0,01	0,74	0,44	0,59	0,76	0,59	0,11	0,45	0,50	75%	0,37
	1º	3ª Sao Leopoldo	0,31	0,22	0,67	0,44	0,39	0,37	0,41	0,18	0,50	0,41	90%	0,37
	1º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,22	0,71	0,39	0,49	0,45	0,38	0,20	0,35	0,43	86%	0,37
	4º	Carazinho	0,39	0,41	0,81	0,54	0,46	0,50	0,27	0,24	0,47	0,47	86%	0,41
	5º	3ª Gravataí	0,61	0,39	0,79	0,69	0,74	0,90	0,36	0,38	0,60	0,62	70%	0,43
	6º	4ª Gravataí	0,61	0,29	0,75	0,61	0,68	1,00	0,43	0,23	0,51	0,59	75%	0,44
	6º	Osorio	0,38	0,12	0,86	0,68	0,57	0,53	0,05	0,54	0,55	0,50	89%	0,44
	8º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,28	0,58	0,55	0,30	0,61	0,26	0,58	0,94	0,51	89%	0,45
	8º	1ª Gravataí	0,55	0,28	0,85	0,70	0,66	0,87	0,28	0,41	0,67	0,61	74%	0,45
	10º	5ª Porto Alegre	0,36	0,33	0,81	0,75	0,47	0,50	0,18	0,42	0,56	0,50	92%	0,46
	10º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,35	0,82	0,59	0,48	0,43	0,60	0,25	0,53	0,52	89%	0,46
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,47	0,74	0,70	0,45	0,78	0,49	0,34	0,64	0,57	81%	0,47
	12º	2ª Gravataí	0,48	0,27	0,82	0,69	0,59	0,75	0,57	0,38	0,59	0,60	78%	0,47
	12º	16ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,74	0,61	0,50	0,45	0,66	0,19	0,53	0,50	94%	0,47
	15º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,35	0,79	0,70	0,45	0,67	0,31	0,41	0,70	0,56	85%	0,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,65	0,80	0,73	0,49	0,67	0,44	0,55	0,61	0,61	80%	0,49
16º	14ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,71	0,54	0,55	0,29	0,34	0,65	0,50	98%	0,49
18º	4ª Canoas	0,44	0,48	0,86	0,76	0,59	0,65	0,38	0,33	0,56	0,57	88%	0,50
18º	11ª Porto Alegre	0,59	0,21	0,77	0,76	0,59	0,67	0,60	0,25	0,66	0,58	85%	0,50
18º	2ª Sao Leopoldo	0,49	0,39	0,78	0,57	0,52	0,58	0,76	0,23	0,81	0,58	85%	0,50
21º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,76	0,71	0,62	0,69	0,43	0,18	0,59	0,55	93%	0,51
21º	29ª Porto Alegre	0,36	0,54	0,83	0,75	0,51	0,51	0,21	0,68	0,64	0,56	90%	0,51
23º	2ª Canoas	0,48	0,47	0,81	0,79	0,55	0,68	0,23	0,47	0,75	0,58	90%	0,52
23º	3ª Canoas	0,46	0,24	0,85	0,85	0,64	0,78	0,23	0,47	0,69	0,59	88%	0,52
23º	21ª Porto Alegre	0,40	0,36	0,74	0,76	0,49	0,51	0,43	0,34	0,75	0,53	99%	0,52
26º	4ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,86	0,81	0,75	0,68	0,46	0,37	0,55	0,60	88%	0,53
27º	Guaíba	0,46	0,35	0,79	0,96	0,49	0,72	0,30	0,70	0,82	0,62	86%	0,54
27º	8ª Porto Alegre	0,41	0,43	0,85	0,81	0,56	0,66	0,41	0,64	0,70	0,62	87%	0,54
29º	12ª Porto Alegre	0,46	0,36	0,79	0,85	0,60	0,64	0,46	0,45	0,78	0,60	92%	0,55
29º	13ª Porto Alegre	0,51	0,42	0,80	0,87	0,50	0,84	0,13	0,38	0,77	0,58	96%	0,55
29º	15ª Porto Alegre	0,41	0,20	0,73	0,82	0,44	0,71	0,44	0,45	0,73	0,56	97%	0,55
29º	24ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,81	0,78	0,58	0,58	0,55	0,35	0,70	0,58	96%	0,55
29º	25ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,73	0,79	0,53	0,66	0,58	0,45	0,78	0,60	93%	0,55
34º	10ª Porto Alegre	0,41	0,49	0,79	0,88	0,51	0,56	0,47	0,48	0,82	0,59	95%	0,56
34º	27ª Porto Alegre	0,57	0,42	0,88	0,96	0,63	0,82	0,64	0,60	0,75	0,71	79%	0,56



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

36º	6ª Porto Alegre	0,49	0,34	0,77	0,82	0,49	0,71	0,55	0,21	0,63	0,57	101%	0,57
36º	26ª Porto Alegre	0,52	0,45	0,82	0,87	0,57	0,69	0,36	0,68	0,88	0,65	88%	0,57
38º	1ª Porto Alegre	0,48	0,47	0,81	0,95	0,56	0,69	0,49	0,42	0,95	0,63	93%	0,59
38º	17ª Porto Alegre	0,50	0,38	0,84	0,73	0,61	0,74	0,32	0,59	0,63	0,61	96%	0,59
38º	Viamao	0,38	0,38	0,89	0,87	0,53	0,49	0,19	1,00	0,53	0,61	98%	0,59
41º	7ª Porto Alegre	0,52	0,28	0,74	0,90	0,44	0,71	0,63	0,41	0,89	0,62	97%	0,60
41º	20ª Porto Alegre	0,46	0,44	0,87	0,86	0,65	0,68	0,76	0,45	0,58	0,66	92%	0,60
43º	3ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,86	0,87	0,65	0,59	0,86	0,48	0,77	0,66	93%	0,61
44º	1ª Canoas	0,59	0,61	0,93	0,93	1,00	0,83	0,68	0,43	0,61	0,73	86%	0,63
44º	2ª Porto Alegre	0,58	0,30	0,84	0,89	0,62	0,74	0,71	0,47	0,74	0,67	94%	0,63
44º	22ª Porto Alegre	0,50	0,54	0,82	0,97	0,41	0,81	0,56	0,72	0,87	0,69	91%	0,63
47º	23ª Porto Alegre	0,53	0,53	0,83	0,82	0,61	0,70	0,88	0,38	0,67	0,67	95%	0,64
48º	28ª Porto Alegre	0,48	0,49	0,84	1,00	0,55	0,69	0,76	0,84	0,92	0,73	93%	0,68
49º	9ª Porto Alegre	0,55	0,29	0,82	0,93	0,53	0,92	0,87	0,55	0,84	0,72	98%	0,71
50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,38	0,80	0,98	0,51	0,84	1,00	0,46	1,00	0,73	98%	0,72
<b>Média</b>		<b>0,48</b>	<b>0,38</b>	<b>0,80</b>	<b>0,75</b>	<b>0,57</b>	<b>0,68</b>	<b>0,47</b>	<b>0,44</b>	<b>0,64</b>	<b>0,59</b>	<b>89%</b>	<b>0,53</b>





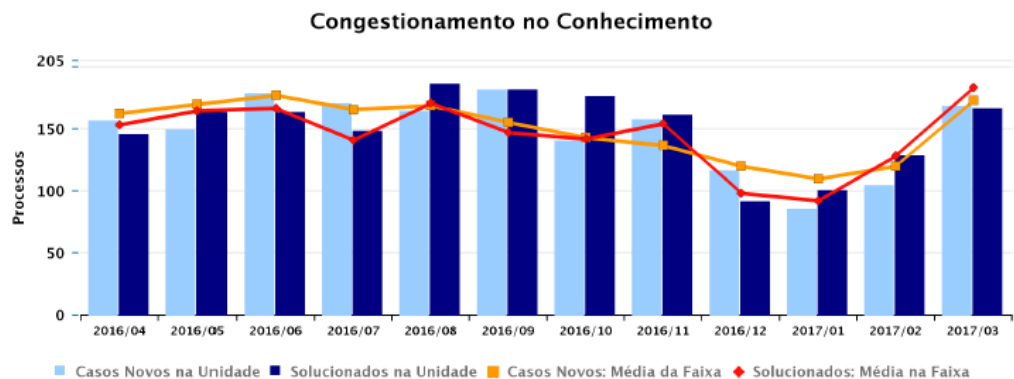
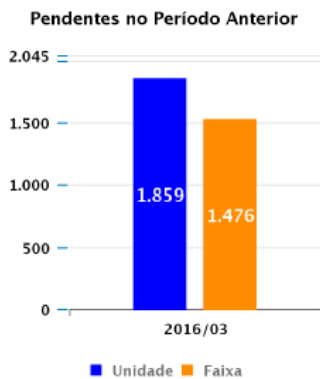
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.808}{1.859 + 1.768} \right) \Rightarrow 0,5$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>22ª Porto Alegre</b>	1.768	1.808	102,26%
<b>Média unidades similares</b>	1.739,28	1.680,90	96,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de abril de 2016 a março de 2017, foi menor em 40 unidades que o de processos solucionados, resultado melhor que o da média das unidades similares, em que o número de processos novos foi maior que o de processos solucionados. Ainda assim, a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,50) acima do índice da sua faixa de movimentação processual (0,48), por influência de um maior número de processos pendentes do período anterior.

Verifica-se que o número de casos novos recebidos no período em análise na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi pouco maior que os recebidos na respectiva faixa processual (1,65%). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade foi 7,56% maior que a média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (março/2017), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (52,97%). Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Abr-2015 a Mar.2016	Abr-2016 a Mar.2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	589	607	3,06%
Aguardando encerramento da instrução	1.066	999	-6,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	67	68	1,49%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	137	212	54,74%
<b>TOTAL</b>	<b>1.859</b>	<b>1.886</b>	<b>1,45%</b>

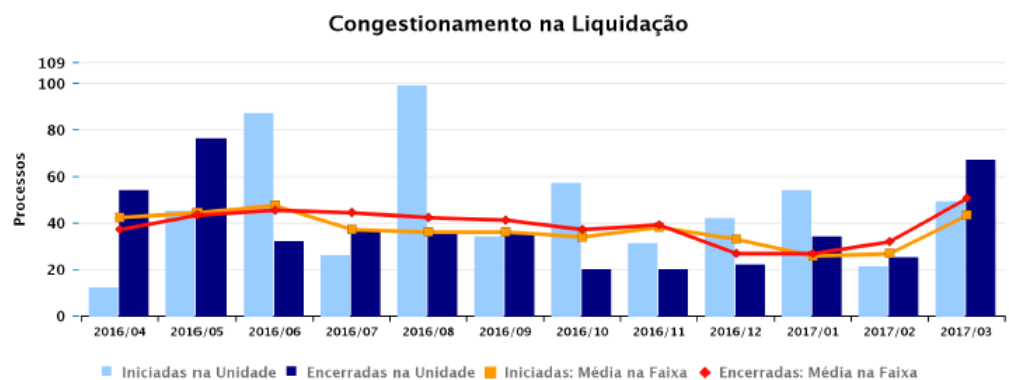
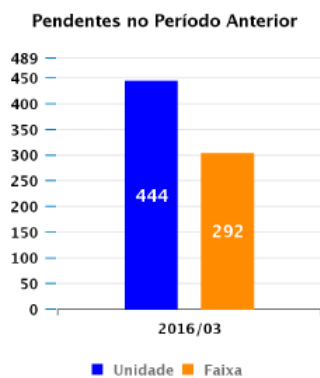
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

### 3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{456}{444 + 557} \right) \rightarrow 0,54$$



	Liquidações iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>22ª Porto Alegre</b>	557	456	81,87%
<b>Média unidades similares</b>	431,14	450,58	104,51%

Os dados acima indicam que, de abril de 2016 a março de 2017, o número de liquidações iniciadas superou em 101 o de liquidações encerradas. A unidade correccionada teve iniciadas um número bastante maior de liquidações que a média das unidades similares, mas também encerrou



um número maior de liquidações do que a média geral da faixa processual, ainda que não na mesma proporção das iniciadas.

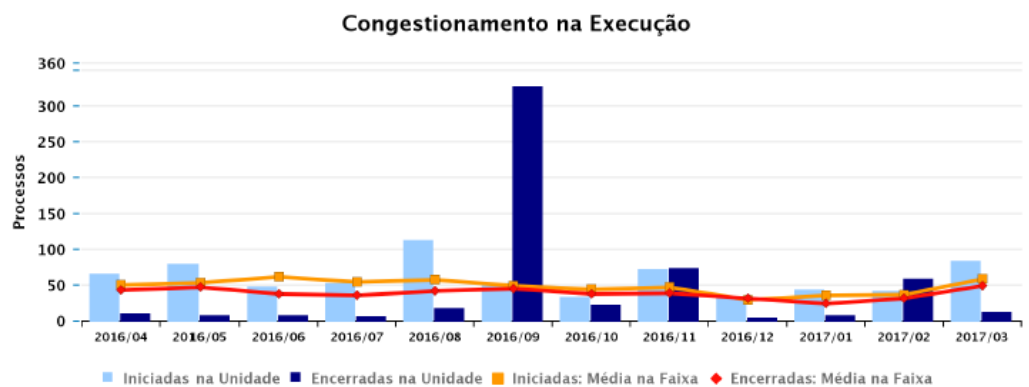
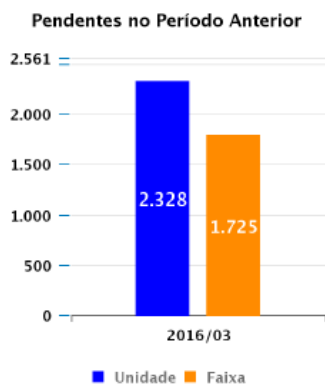
O índice de 0,54 nesse item, acima do indicador das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,38) reflete um desempenho bem abaixo da média no período.

### 3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{550}{2.328 + 713} \right) \rightarrow 0,82$$



	Execuções iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>22ª Porto Alegre</b>	713	550	77,14%
<b>Média unidades similares</b>	563,74	453,46	80,44%

De abril de 2016 a março de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 77,14% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 80,44%. Por conta disso, e considerando que o saldo de processos pendentes no ano anterior foi bastante superior à média da faixa, a taxa de congestionamento da Unidade foi maior que a taxa das unidades com tramitação processual similar: 0,82 x 0,80, respectivamente.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

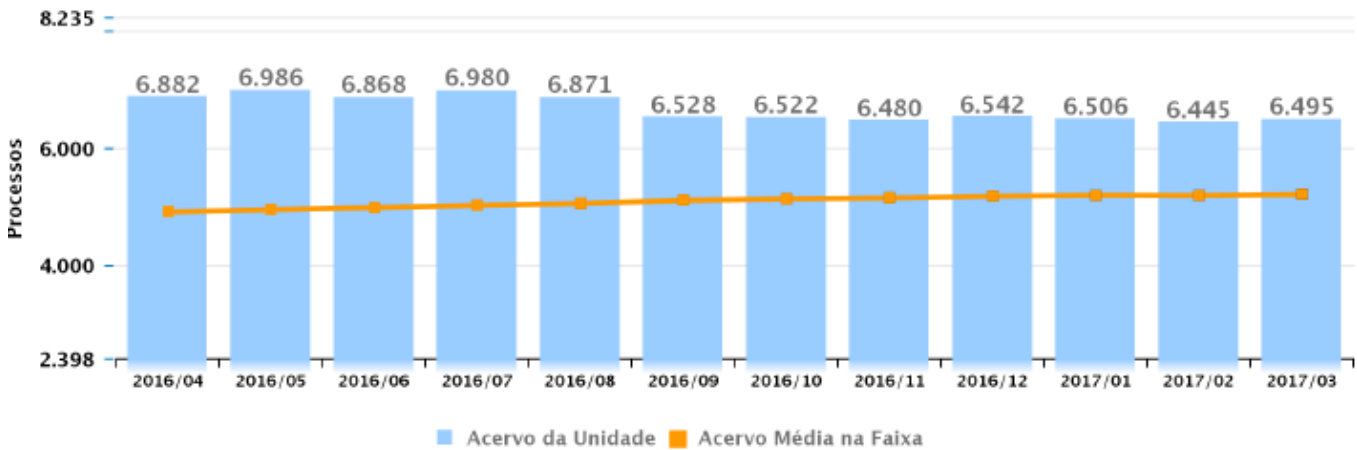
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.543+326+2.522+104+0	→	<b>6.495</b>
---	---	-----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	6.495	→	<b>0,97</b>
Maiores acervo na faixa de movimentação		6.676		

**Acervo**



Situação	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.766	3.543	-5,92%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	458	326	-28,82%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.328	2.522	8,33%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	199	104	-47,74%
<b>Total</b>	<b>6.751</b>	<b>6.495</b>	<b>-3,79%</b>
<b>Acervo Médio das Unidades Similares</b>	<b>4.817,74</b>	<b>5.125,18</b>	<b>6,4%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma redução de 3,79% no número de processos tramitando na 22ª Vara de Trabalho de Porto Alegre. Ainda assim, o acervo da unidade é 26,7% maior que o acervo médio na faixa.

A única fase processual que registrou aumento no número de processos tramitando foi a execução (8,33%); conhecimento e liquidação apresentaram redução de 5,92% e 28,82%, respectivamente.

O índice obtido pela unidade foi maior e, portanto, pior, que o índice obtido nas unidades de porte similar: 0,97 x 0,75.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

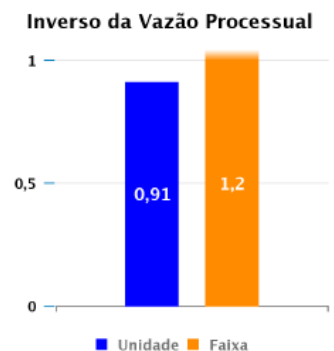
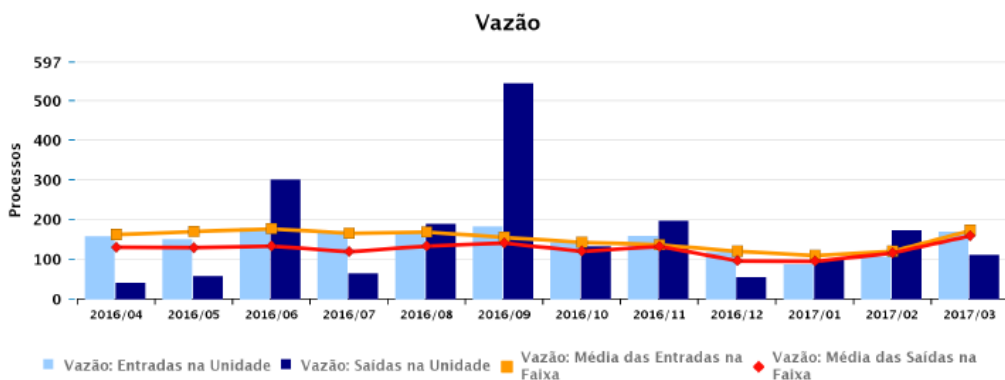
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.768}{1.911+31}$	→	<b>0,91</b>
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,91}{2,23}$	→	<b>0,41</b>
---	---	---------------------	---	-------------





	Casos novos Abr-2016 a Mar-2017	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs Abr-2016 a Mar-2017	Arquivados em relação aos casos novos
<b>22ª Porto Alegre</b>	1.768	1.942	109,84%
<b>Média unidades similares</b>	1.739,28	1.454,32	83,62%

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados superou em 174 o número de casos novos. Com esse resultado, o acervo processual registrou redução no período correccionado, conforme já apontado.

Ademais, o número de processos arquivados na unidade foi superior à média das unidades similares em valores absolutos e percentualmente maior em relação aos casos novos da unidade. Assim, o índice da vazão processual da vara correccionada (0,41) foi melhor que o obtido na faixa de movimentação processual (0,57).

### 3.5 PRAZO MÉDIO

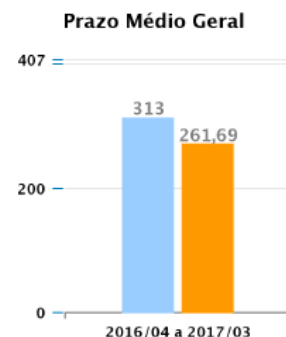
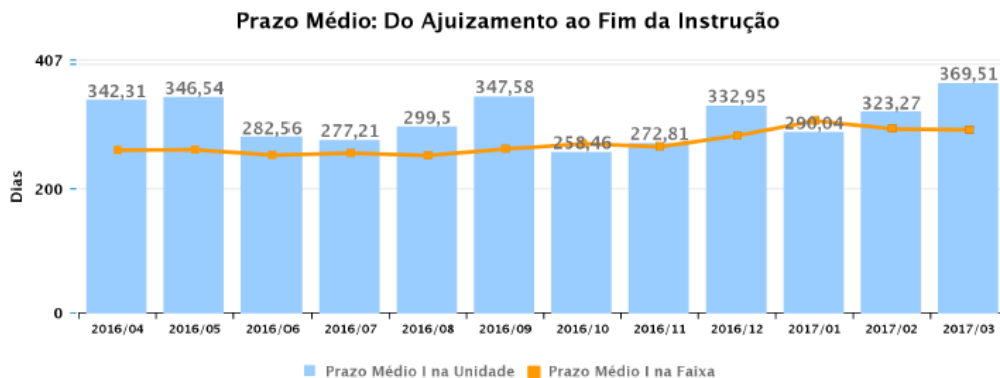
#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	313	→	<b>0,81</b>
Maior prazo médio na faixa de movimentação		388,13		



**Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução**



	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
<b>22ª Porto Alegre</b>	289,35	313,00	8,17%
<b>Média unidades similares</b>	240,19	261,69	8,95%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 8,17% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, sendo 51,31 dias maior que a média da sua faixa de movimentação processual.

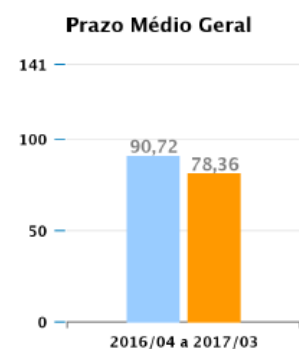
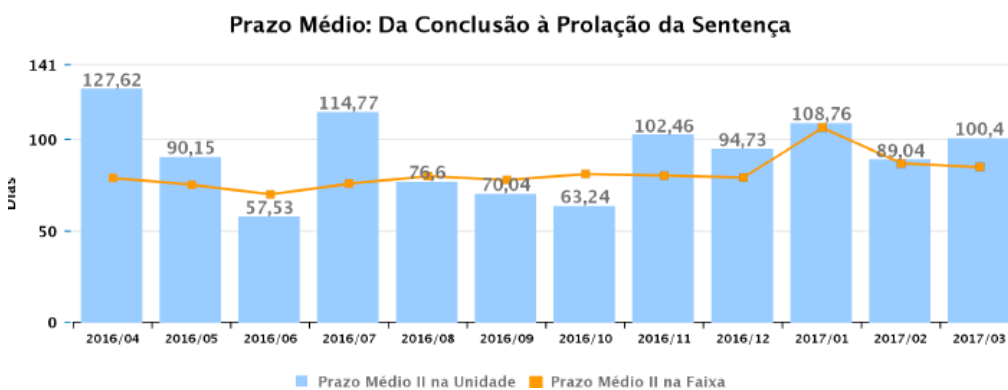
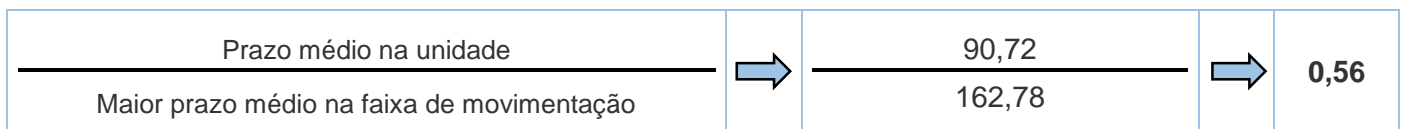
O índice obtido pela Unidade foi maior que aquele obtido pela média das unidades similares, 0,81 x 0,68, respectivamente, motivo pelo qual a unidade deve diligenciar na redução do prazo em comento.

### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
<b>22ª Porto Alegre</b>	101,86	90,72	-10,94%
<b>Média unidades similares</b>	70,75	78,36	10,76%



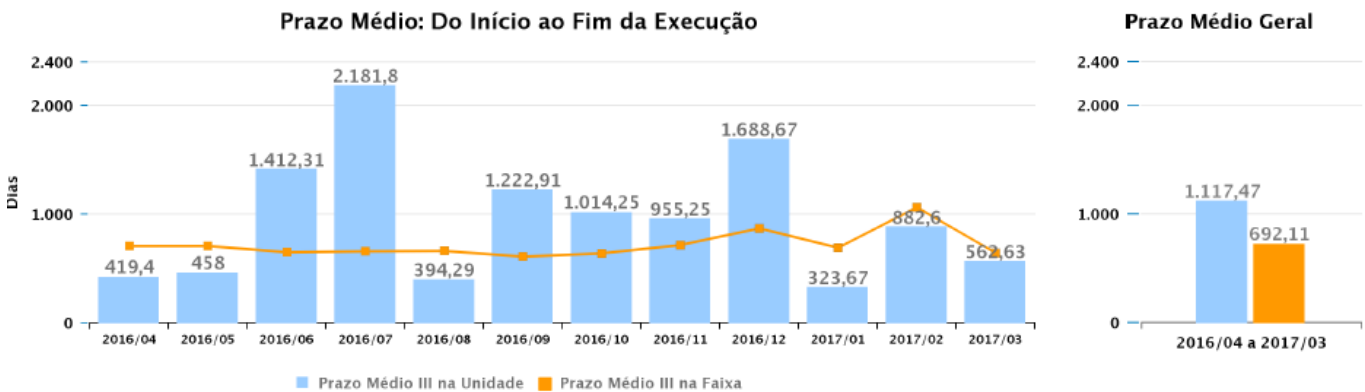
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 10,94%, conforme tabela acima. Ainda assim, o prazo da vara correccionada permaneceu acima do médio das unidades similares (cerca de 12,36 dias maior). Por conta disso, o índice obtido pela unidade no aspecto foi maior e, portanto, pior que o da média das unidades similares: 0,56 x 0,47, respectivamente.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1.117,47
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.560,99
	<b>0,72</b>



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
<b>22ª Porto Alegre</b>	886,38	1.117,47	26,07%
<b>Média unidades similares</b>	685,64	692,11	0,94%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou 26,07%, conforme tabela acima. Ademais, importante referir que o prazo médio na Vara é 61,46% maior que o prazo médio das unidades similares.

Por esse motivo, o índice obtido pela unidade foi maior que o índice médio de sua faixa processual, evidenciando o desempenho desfavorável da Vara no aspecto: 0,72 x 0,44, respectivamente.



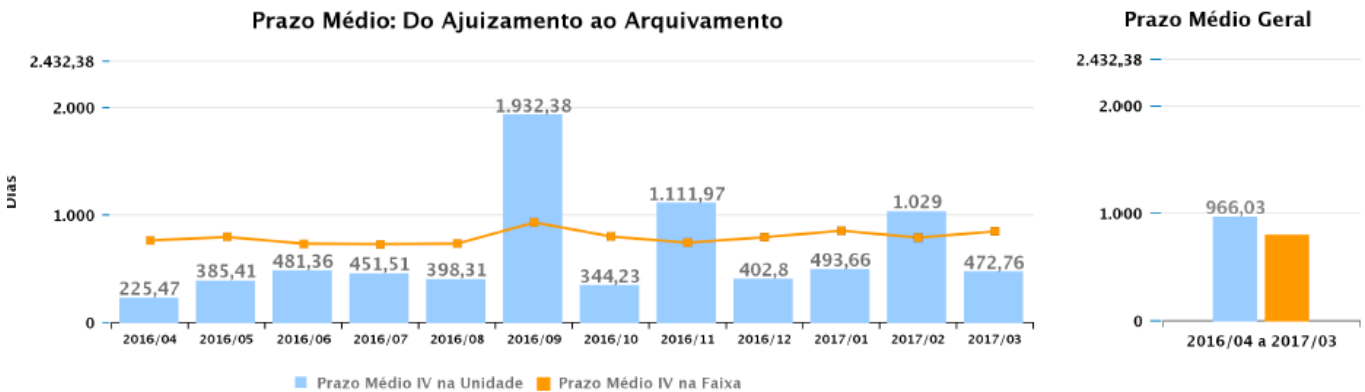


### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	966,03	➔	0,87
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.108,39		



	Prazo médio ajuizamento-arquivamento		
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
<b>22ª Porto Alegre</b>	881,86	966,03	9,54%
<b>Média unidades similares</b>	748,94	768,27	2,58%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 9,54%, aprofundando a diferença já existente no período anterior.

O fato de a Unidade apresentar um prazo muito superior ao prazo médio de sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,87) fosse maior e, por isso, pior que o índice médio da faixa (0,64).

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,5 \times 2) + (0,54 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,97 \times 1) + (0,41 \times 1) + (0,81 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,87 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,69</b>
---	---	--	---	-------------

O índice de produtividade da unidade (0,68) foi pior que o índice das unidades semelhantes (0,59). Tal resultado se atribuiu, sobretudo, ao alto valor das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como nos elevados prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução, da conclusão à prolação da sentença, do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo. Deverá a Vara, portanto, reduzir tais índices para melhorar sua posição em relação à média na faixa.

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Luis Fernando Dall Agnol	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Andre Luiz Hornos Salatino	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Marcia Rocha De Nardin	1/4/2016	22/9/2016	175	31	144	0,3945205479
Rosilene Reis dos Santos	1/4/2016	21/12/2016	13	0	13	0,0356164384
Rodrigo Toscano de Britto	1/8/2016	31/3/2017	243	0	243	0,6657534247
Lucia Helena Beirão Friedrich	1/4/2016	31/3/2017	365	2	363	0,9945205479
Dirson Bruismann	1/4/2016	15/9/2016	168	3	165	0,4520547945
Dirson Bruismann	16/9/2016	31/3/2017	197	3	194	0,5315068493
Carina Melo Wavginiak	16/1/2017	31/3/2017	75	0	75	0,2054794521



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Jose Moraes Chagas	1/4/2016	31/3/2017	365	4	361	0,9890410959
Eraldo Mottola de Fraga	18/8/2016	31/3/2017	226	7	219	0,6
Pablo Rodrigo Diaz Nunes	21/9/2016	31/3/2017	192	2	190	0,5205479452
Marcelo Parentti Rohden	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Josiane Breda	1/4/2016	13/10/2016	196	1	195	0,5342465753
Mariana Bordin dos Santos	1/4/2016	31/3/2017	365	6	359	0,9835616438
Jaqueline Fernandes	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Nair Monegat Cavalheiro	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
Clarissa Frizzo Strazzabosco	1/4/2016	31/3/2017	365	0	365	1
<b>TOTAL</b>						<b>11,9068493151</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.706,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período compreendido entre abril de 2016 e março de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	➔	$\frac{11,9}{13}$	➔	<b>91%</b>
Força de trabalho ideal				

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,69 x 91%	⇒	<b>0,63</b>
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,63) foi pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,53). Com esse resultado, a Unidade ficou classificada na 44ª posição dentre as 50 Unidades de mesmo porte avaliadas dentro da faixa processual. O desempenho retratado se mostra desfavorável e demanda que a Unidade empreenda um maior esforço para melhorar seus índices.

#### **4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016**

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

**4.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.743	1.730	<b>99,25%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.555	1.445	<b>92,93%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**4.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
632	1.773	<b>35,65%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
642	546	<b>85,05%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**4.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**4.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	63	62
2º	União	9	3
3º	Estado do Rio Grande do Sul	46	26
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	26	20
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	0
6º	Oi S.A.	24	25
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	26	22
8º	Claro S.A.	35	37
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	46	31
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	18

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
294	244	<b>-17,01%</b>	<b>Meta cumprida</b>

## **5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

Praticamente todas as ações têm audiência inicial, à exceção da ação de consignação em pagamento e a ação civil pública. Não é adotada a contestação em secretaria. As audiências são designadas após a triagem inicial, feita pelos secretários de audiência. Há procedimento de adequação de rito – do ordinário para o sumaríssimo - quando o contrato é curto e o salário é baixo, sendo determinada a emenda à inicial em 10 dias, sob pena de extinção do processo. Somente é designada audiência de conciliação em processos em fase de execução quando há pedido das partes. Via de regra, há designação de pauta para encerramento da instrução, mesmo não havendo provas a produzir.

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	8 (I) 1 (U) 4 (P)	8 (I) 1 (U) 4 (P)	-	8 (I) 1 (U) 4 (P)	-
<b>Tarde</b>	3 (P) 1 (U) 4 (P)	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da Correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	5 (I) 1 (U) 2 (P)	-	-
<b>Tarde</b>	-	5 (I) 3 (U) 3 (P)	5 (I) 3 (P)	5 (I) 3 (U) 3 (P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da Correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

## 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	07.08.2017	06.07.2017	07.08.2017	06.07.2017
<b>Una Sumaríssimo</b>	24.08.2017	05.10.2017	28.08.2017	05.10.2017
<b>Instrução</b>	23.04.2018	26.06.2018	28.08.2017 (mais simples) 05.06.2018 (mais complexos)	12.06.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

## 5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	115,83	124,89	7,82%
	<b>Média Ordinário</b>	122,73	116,81	-4,82%
	<b>Média Geral</b>	<b>122,07</b>	<b>118,23</b>	<b>-3,15%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram variação 7,82% no seu prazo médio no período em análise: aumento de 115,83 dias para 124,89 dias. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário diminuiu de 122,73 para 116,81 dias (redução de 4,82%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis confirmam os prazos médios apontados pelo sistema e-Gestão.

#### 5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	51,61	33,56	-34,97%
	Média Ordinário	195,45	263,89	35,02%
	Média Geral	<b>179,76</b>	<b>226,61</b>	<b>26,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo bastante reduzido no período em análise (queda de 34,97%). O rito ordinário, contudo, registrou elevação de 35,02% na média: de 195,45 para 263,89 dias.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

#### 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Abr-2016 a Mar-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Edson Pecis Lerrer	717	450	137	7	<b>1.311</b>
Eduardo Batista Vargas	61	1	0	39	<b>101</b>
Luís Henrique Bisso Tatsch	39	0	1	8	<b>48</b>
Rafaela Duarte Costa	0	5	0	0	<b>5</b>
Tiago Mallmann Sulzbach	557	436	174	17	<b>1.184</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.374</b>	<b>892</b>	<b>312</b>	<b>71</b>	<b>2.649</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

#### 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA



Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS						
	Abr-2015 a Mar-2016			Abr-2016 a Mar-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	213	200	45	198	157	78
<b>Exceções de Incompetência</b>	10	6	4	4	0	4
<b>Antecipações de tutela</b>	191	159	35	174	94	84
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	78	90	66	122	74	111
<b>Embargos à execução</b>	141	140	106	219	129	177
<b>Embargos à arrematação</b>	1	2	4	0	0	0
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	2	0	1	0	1
<b>Exceções de pré-executividade</b>	8	9	7	8	3	11
<b>TOTAL</b>	<b>642</b>	<b>608</b>	<b>267</b>	<b>726</b>	<b>457</b>	<b>466</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 726 incidentes processuais no período de abril de 2016 a março de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 13,08% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 24,84% na comparação entre os dois períodos, passando de 608 para 457. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão aumentou 74,53%, passando de 267 para 466 em março de 2017.

## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Abr-2015 a Mar-2016		Abr-2016 a Mar-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	<b>Conciliação</b>	516	32,97	663	36,67
	<b>Julgado procedente</b>	78	4,98	46	2,54
	<b>Julgado procedente em parte</b>	504	32,20	538	29,76
	<b>Julgado improcedente</b>	143	9,14	139	7,69
	<b>Extinto</b>	8	0,51	4	0,22





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	<b>Outras decisões</b>	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.249</b>	<b>79,81</b>	<b>1.390</b>	<b>76,88</b>
<b>Sem exame de mérito</b>	<b>Extinto</b>	40	2,56	59	3,26
	<b>Arquivamento (art. 844 CLT)</b>	224	14,31	237	13,11
	<b>Desistência</b>	45	2,88	75	4,15
	<b>Outras decisões</b>	7	0,45	47	2,60
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>316</b>	<b>20,19</b>	<b>418</b>	<b>23,12</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.565</b>	<b>100,00</b>	<b>1.808</b>	<b>100,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Verificou-se um aumento de 15,53% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção dessa Unidade superou em 7,56% a produção média das Varas com tramitação processual similar, que foi de 1.680,90 processos solucionados.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 516, representando 32,97% dos processos solucionados. Já no segundo período o número total de conciliações subiu para 663, correspondendo a 36,67%. Sinalase, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi pouco superior (1,07%) à média da faixa de movimentação processual, que foi de 655,98 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Abr-2016 a Mar-2017						
Juiz (a)	Conci- liações	Com exame de mérito			Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
		Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Átila da Rold Roesler	1	15	0	16	1	17
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	-	4	0	4	0	4
Edson Pecis Lerrer	309	319	1	629	204	833
Eduardo Batista Vargas	43	4	0	47	2	49
Gabriela Lenz de Lacerda	-	2	0	2	0	2
Jorge Fernando Xavier de Lima	-	13	0	13	0	13
Luísa Rumi Steinbruch	-	1	0	1	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	12	3	0	15	3	18
Miriam Zancan	-	1	0	1	0	1
Rafaela Duarte Costa	1	159	1	161	3	164
Rafael Fidelis de Barros	-	13	0	13	0	13
Raquel Gonçalves Seara	-	4	0	4	0	4
Sheila Spode	-	2	0	2	0	2
Tiago Mallmann Sulzbach	297	183	2	482	205	687
<b>Total</b>	<b>663</b>	<b>723</b>	<b>4</b>	<b>1.390</b>	<b>418</b>	<b>1.808</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS



A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Edson Pecis Lerrer	Sentenças de conhecimento	111
Edson Pecis Lerrer	Embargos de declaração	06
Edson Pecis Lerrer	Impugnações à sentença de liquidação	10
Edson Pecis Lerrer	Embargos à Execução	22
Edson Pecis Lerrer	Exceção de Pré-executividade	02
Rafaela Duarte Costa	Sentenças de Conhecimento	03
Tiago Mallmann Sulzbach	Sentenças de Conhecimento	130
Tiago Mallmann Sulzbach	Embargos de declaração	25
Tiago Mallmann Sulzbach	Impugnações à sentença de liquidação	14
Tiago Mallmann Sulzbach	Embargos à Execução	24
Tiago Mallmann Sulzbach	Exceção de Pré-executividade	02
Tiago Mallmann Sulzbach	Exceções de incompetência	01
<b>Total: 350 processos</b>		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 19.04.2017. Processos pendentes há mais de 30 dias contados da data da inspeção correicional)

\* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

## **6 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios mais simples são cumpridos em aproximadamente 2 ou 3 dias.

### **6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados são expedidos entre 20 dias e 1 mês do despacho. Os urgentes são cumpridos com prioridade.

### **6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 5 dias da determinação.

### **6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, de 80 a 90 petições diariamente. No dia da correição, estava sendo despachado o protocolo do início do mês de abril.

### **6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**



No dia da correição, estava sendo certificado o prazo vencido até 30 de março.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Há remessa de processos ao TRT todas as semanas.

## 6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios Bacen Jud, Infojud, Renajud e CNIB regularmente. O SIMBA e Bacen CCS são utilizados apenas eventualmente. O Diretor e o servidor Marcelo (Assistente de Execução – FC4) são os responsáveis pelo uso.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O andamento de “processo arquivado” é lançado no sistema informatizado assim que determinado o arquivamento dos autos. A remessa dos processos ao Arquivo é trimestral.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	139	162	16,55%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	76	119	56,58%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.762</b>	<b>1.828</b>	3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao Bacen. A retirada é feita na decisão que extingue a execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

### 1. Processo nº 0000117-35.2013.5.04.0022

Em 22.10.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada TSO Construções permanece inscrita no BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

### 2. Processo nº 0024300-27.2000.5.04.0022



Em 18.11.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Centerfood Industria e Comercio de Alimentos Ltda., Cláudio Benjamin Steimbruch e Carmen Regina Carvalho Ferreira permanecem inscritas junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

### 3. Processo nº 0000572-70.2011.5.04.0571

Em 23.10.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Sobrefrios Refrigeração e Equipamentos permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJE-JT em 21.03.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0020158-18.2016.5.04.0022
	<b>Situação processual:</b> em 23.06.2016 foram interpostos <b>embargos de declaração</b> , os quais foram apreciados, em 01.07.2016, por meio do andamento “despacho”. Ocorre que, sem que tenha sido dada a correta solução ao incidente, qual seja, “Não acolhidos os embargos de declaração”, permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão.
2	Processo n. 0020390-30.2016.5.04.0022
	<b>Situação processual:</b> Apresentado, na inicial, pedido de <b>antecipação de tutela</b> , este foi apreciado por meio da decisão proferida em 04.04.2016, na qual o julgador alcançou a pretensão deduzida, deferindo a expedição de alvarás para encaminhamento do seguro-desemprego e para saque do FGTS. Ocorre que, tendo sido lançado o andamento (Concedida medida liminar), este não foi apto para baixar o incidente processual, de modo que permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão, prejudicando os dados estatísticos da unidade.
3	Processo n. 0100300-58.2006.5.04.0022
	<b>Situação processual:</b> em 18.11.2015 foi lançado o andamento de petição protocolada tipo <b>embargos à execução/penhora</b> pela reclamada, o qual foi apreciado em 20.11.2015 por meio do lançamento “decisão/despacho”. No entanto, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e dada a devida solução (decisão em incidente processual), permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.04.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJE) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

### 6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24.04.2017.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:
0000342-55.2013.5.04.0022
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001363-37.2011.5.04.0022	0000570-35.2010.5.04.0022
<b>Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:</b>	
0064600-55.2005.5.04.0022	
<b>Demora no impulso processual e/ou registro desatualizado– Processos Exemplos:</b>	
0148900-62.1996.5.04.0022	0001244-08.2013.5.04.0022
0119500-85.2005.5.04.0022	0006000-70.2007.5.04.0022
0000222-12.2013.5.04.0022	0055300-64.2008.5.04.0022
0000709-79.2013.5.04.0022	0092000-05.2009.5.04.0022
0000947-35.2012.5.04.0022	0000714-38.2012.5.04.0022
0083000-20.2005.5.04.0022	0000503-70.2010.5.04.0022
0000335-63.2013.5.04.0022	0001612-51.2012.5.04.0022
0085500-88.2007.5.04.0022	0030800-94.2009.5.04.0022
0000995-91.2012.5.04.0022	0001057-97.2013.5.04.0022
0001231-14.2010.5.04.0022	0000399-10.2012.5.04.0022
0000597-47.2012.5.04.0022	0001115-37.2012.5.04.0022
0001451-41.2012.5.04.0022	0110900-70.2008.5.04.0022
0103100-40.1998.5.04.0022	0000304-54.2010.5.04.0020
0094600-43.2002.5.04.0022	0000716-71.2013.5.04.0022
0001432-35.2012.5.04.0022	0055600-60.2007.5.04.0022
0001639-34.2012.5.04.0022	0146800-80.2009.5.04.0022
0001532-24.2011.5.04.0022	0000320-31.2012.5.04.0022
0001453-45.2011.5.04.0022	0001479-09.2012.5.04.0022
0000441-30.2010.5.04.0022	0001450-56.2012.5.04.0022
0001413-97.2010.5.04.0022	0035400-95.2008.5.04.0022
0000992-39.2012.5.04.0022	0111100-48.2006.5.04.0022
0001527-65.2012.5.04.0022	0001530-20.2012.5.04.0022
0001641-04.2012.5.04.0022	0001432-06.2010.5.04.0022
0000536-55.2013.5.04.0022	0001055-35.2010.5.04.0022
0000857-90.2013.5.04.0022	0001495-60.2012.5.04.0022
0000950-24.2011.5.04.0022	
<b>Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:</b>	
0125600-22.2006.5.04.0022	0000635-30.2010.5.04.0022
<b>Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:</b>	



0001390-54.2010.5.04.0022	0129600-94.2008.5.04.0022
<b>Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto – Processos Exemplos:</b>	
0023800-77.2008.5.04.0022	
<b>Processo suspenso ou aguardando julgamento de recurso sem registro adequado no inFOR – Processo Exemplo:</b>	
0110500-66.2002.5.04.0022	0018400-82.2008.5.04.0022
0001627-20.2012.5.04.0022	

Na listagem extraída do inFOR, constam **662 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJE

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 25.04.2017, quando o acervo da Vara contava com 3.040 processos em fase de conhecimento, 108 processos em fase de liquidação, 528 processos em fase de execução e 2.818 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	88	0020012-79.2013.5.04.0022	23.09.2013
Processos com petições avulsas	91	0021301-42.2016.5.04.0022	14.03.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	13		
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	16	0021869-58.2016.5.04.0022	16.12.2016
Processos com petições não apreciadas	635	0020906-50.2016.5.04.0022	21.03.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	104	0020182-51.2013.5.04.0022	07.11.2013
Processos com audiências não designadas	130	0020991-07.2014.5.04.0022	31.07.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1- Conhecimento	127	0021221-49.2014.5.04.0022	21.09.2015
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	538	0020285-24.2014.5.04.0022	15.01.2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Aguardando Audiência</b>	1- Conhecimento	1.216	0021581-81.2014.5.04.0022	19.10.2015
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1- Conhecimento	170	0020908-54.2015.5.04.0022	03.08.2016
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1- Conhecimento	9	0020176-36.2015.5.04.0002	18.08.2016
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1- Conhecimento	10	0021379-36.2016.5.04.0022	12.04.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1- Conhecimento	186	0020132-20.2016.5.04.0022	07.02.2017
<b>Analisar Decisão</b>	1- Conhecimento	2	0021146-73.2015.5.04.0022	24.04.2017
<b>Analisar Despacho</b>	1- Conhecimento	25	0021352-53.2016.5.04.0022	18.04.2017
<b>Analisar Despacho - Conversão em diligência</b>	1- Conhecimento	1	0021646-76.2014.5.04.0022	24.04.2017
<b>Analisar dependências</b>	1- Conhecimento	4	0020453-21.2017.5.04.0022	20.04.2017
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1- Conhecimento	7	0021651-64.2015.5.04.0022	18.04.2017
<b>Analisar sentença</b>	1- Conhecimento	20	0021490-20.2016.5.04.0022	28.03.2017
<b>Análise do Conhecimento</b>	1- Conhecimento	15	0020062-66.2017.5.04.0022	14.02.2017
<b>Análise de Sobrestamento</b>	1- Conhecimento	2	0020679-94.2015.5.04.0022	06.06.2016
<b>Apreciar Urgentes</b>	1- Conhecimento	1	0020474-94.2017.5.04.0022	24.04.2017
<b>Apreciar dependência</b>	1- Conhecimento	1	0020475-79.2017.5.04.0022	24.04.2017
<b>Controle de Sobrestamento- Suspensão</b>	1- Conhecimento	7	0020691-45.2014.5.04.0022	28.01.2015
<b>Cumprimento de providências</b>	1- Conhecimento	51	0020150-89.2017.5.04.0027	10.04.2017
<b>Encaminhar Carta</b>	1- Conhecimento	2	0020737-97.2015.5.04.0022	27.03.2017
<b>Imprimir Correspondência</b>	1- Conhecimento	4	0021120-41.2016.5.04.0022	16.04.2017
<b>Infoseg</b>	1- Conhecimento	1	0021201-24.2015.5.04.0022	24.04.2017
<b>Intimações automáticas com pendências - Con</b>	1- Conhecimento	6	0021682-50.2016.5.04.0022	30.03.2017
<b>Minutar Decisão</b>	1- Conhecimento	53	0020980-07.2016.5.04.0022	30.09.2016
<b>Minutar Despacho</b>	1- Conhecimento	4	0021418-67.2015.5.04.0022	23.08.2016
<b>Minutar Dependência</b>	1- Conhecimento	1	0020421-16.2017.5.04.0022	17.04.2017
<b>Minutar sentença</b>	1- Conhecimento	281	0021744-61.2014.5.04.0022	17.02.2016
<b>Prazos Vencidos</b>	1- Conhecimento	207	0020999-13.2016.5.04.0022	08.02.2017
<b>Preparar comunicação</b>	1- Conhecimento	8	0020553-10.2016.5.04.0022	17.11.2016
<b>Recebimento de instância superior</b>	1- Conhecimento	14	0020002-64.2015.5.04.0022	16.01.2017
<b>Remeter ao 2o Grau</b>	1- Conhecimento	2	0021051-43.2015.5.04.0022	30.03.2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Triagem Inicial</b>	1- Conhecimento	63	0021761-29.2016.5.04.0022	29.11.2016
<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Liq</b>	2 - Liquidação	34	0020062-08.2013.5.04.0022	27.01.2017
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2 - Liquidação	3	0020291-31.2014.5.04.0022	30.03.2016
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	2 - Liquidação	1	0020324-84.2015.5.04.0022	17.03.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2 - Liquidação	4	0020973-83.2014.5.04.0022	10.04.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2 - Liquidação	23	0020011-60.2014.5.04.0022	08.02.2017
<b>Analisar Decisão - Liq</b>	2 - Liquidação	1	0020126-47.2015.5.04.0022	24.04.2017
<b>Analisar Despacho - Liq</b>	2 - Liquidação	2	0020442-60.2015.5.04.0022	19.04.2017
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	2 - Liquidação	2	0020115-52.2014.5.04.0022	20.04.2017
<b>Análise das Perícias</b>	2 - Liquidação	1	0020802-29.2014.5.04.0022	16.03.2017
<b>Análise de Liquidação</b>	2 - Liquidação	3	0020098-79.2015.5.04.0022	22.03.2017
<b>Iniciar Liquidação</b>	2 - Liquidação	5	0000311-35.2013.5.04.0022	06.04.2017
<b>Intimações automáticas com pendências - Liq</b>	2 - Liquidação	1	0021529-85.2014.5.04.0022	25.04.2017
<b>Minutar Decisão - Liq</b>	2 - Liquidação	1	0021262-16.2014.5.04.0022	24.04.2017
<b>Minutar Despacho - Liq</b>	2 - Liquidação	1	0020035-88.2014.5.04.0022	18.04.2017
<b>Prazos vencidos</b>	2 - Liquidação	25	0020249-79.2014.5.04.0022	23.03.2017
<b>Publicar DJE</b>	2 - Liquidação	1	0021447-54.2014.5.04.0022	25.04.2017
<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Exec</b>	3 - Execução	83	0020507-21.2016.5.04.0022	10.11.2016
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3 - Execução	60	0020546-86.2014.5.04.0022	28.07.2016
<b>Aguardando audiência - Exec</b>	3 - Execução	1	0021690-95.2014.5.04.0022	17.03.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	3 - Execução	5	0021471-82.2014.5.04.0022	25.11.2016
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3 - Execução	2	0020289-90.2016.5.04.0022	20.01.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3 - Execução	1	0020939-11.2014.5.04.0022	13.04.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3 - Execução	122	0020320-81.2014.5.04.0022	14.02.2017
<b>Analisar Despacho - Exec</b>	3 - Execução	10	0021105-09.2015.5.04.0022	18.04.2017
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3 - Execução	14	0020058-29.2017.5.04.0022	05.04.2017
<b>Analisar sentença - Exec</b>	3 - Execução	10	0020197-83.2014.5.04.0022	05.04.2017
<b>Análise de Execução</b>	3 - Execução	44	0020772-91.2014.5.04.0022	18.01.2017
<b>Cumprimento de providências</b>	3 - Execução	67	0020533-87.2014.5.04.0022	10.04.2017
<b>Infojud</b>	3 - Execução	2	0020352-23.2013.5.04.0022	25.04.2017
<b>Iniciar Execução</b>	3 - Execução	25	0020044-45.2017.5.04.0022	23.01.2017
<b>Minutar Despacho - Exec</b>	3 - Execução	2	0000923-07.2012.5.04.0022	24.04.2017





<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3 - Execução	2	0020109-79.2013.5.04.0022	13.04.2017
<b>Minutar sentença - Exec -</b>	3 - Execução	5	0020958-35.2014.5.04.0016	13.04.2017
<b>Prazos Vencidos</b>	3 - Execução	56	0021335-51.2015.5.04.0022	14.02.2017
<b>Preparar comunicação</b>	3 - Execução	9	0020651-63.2014.5.04.0022	13.12.2016
<b>Publicar DJE</b>	3 - Execução	2	0020365-07.2017.5.04.0014	25.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJE na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 20.04 e 21.04.2017:

<b>1</b>	<b>Processo n. 0020498-93.2015.5.04.0022</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação Processual:</b> demora no impulso processual - <b>1)</b> acordo homologado em audiência realizada em 14.06.2016 (ID edc3271), com previsão de pagamento da última parcela em 24.11.2016. Após o transcurso <i>in albis</i> do prazo de cinco dias para manifestação acerca de eventual descumprimento, o processo permanece ativo na pasta de tarefa “ <i>Aguardando Cumprimento de Providência - 17/01 - PRAZO</i> ” desde 14.06.2016. <b>2)</b> Também há determinação de expedição de requisição para honorário periciais, sem cumprimento verificado até 20.04.2017.	
<b>2</b>	<b>Processo n. 0020931-63.2016.5.04.0022</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> no despacho proferido em 15.02.2017 (ID 01e9b13), foi determinado o lançamento do valor atualizado da dívida remanescente, bem como o cumprimento de medidas sucessivas de natureza executória. Em seguida, é verificada apenas a expedição de notificação (ID 8a81d5f) para ciência da reclamante, sem o cumprimento das referidas determinações até 20.04.2017.	
<b>3</b>	<b>Processo n. 0020871-27.2015.5.04.0022</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – na audiência realizada em 17.11.2016 (ID a05e0dc), foi encerrada a instrução com determinação de conclusão para sentença <i>sine die</i> . Em seguida, não é verificada a referida conclusão processual. O processo permanece na pasta de tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 20.06.2016, entretanto, não há data designada para tal finalidade.	
<b>4</b>	<b>Processo n. 0021435-40.2014.5.04.0022</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – o processo foi extinto por sentença em 21.02.2017 (ID f0afe14) em razão do acordo homologado no JACEP, com determinação da retirada do feito de pauta e posterior arquivamento. Após a apresentação de petição de recolhimento de custas pela reclamada em 09.03.2017 (ID 9a00060), o processo permanece na pasta de tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 22.03.2017.	
<b>5</b>	<b>Processo n. 0021073-67.2016.5.04.0022</b>
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 07.04.2017 (ID f272313) para ciência da sentença pelo 1ª reclamado, não é verificado impulso processual por iniciativa do Juízo até 21.04.2017. O 1º reclamado apresentou embargos de declaração em 28.03.2017 (ID e8903cb) ainda não apreciado pelo Juízo. O processo permanece na pasta de tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 17.04.2017, entretanto, não há data designada para tal finalidade.	
<b>6</b>	<b>Processo n. 0020119-89.2014.5.04.0022</b>



### Fase: Liquidação

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 07.11.2016 para as partes apresentarem cálculos de liquidação de sentença e notificação expedida ao Perito em 17.03.2017 (ID 3c62982) para a mesma finalidade, conforme preestabelecido no despacho proferido em 24.10.2016 (ID 95042ee). **2)** Demora no impulso processual entre vencimento *in albis* do prazo em 04.07.2016 (ID bc194c0) para ciência da reclamada acerca da sentença e decisão subsequente referente ao início da fase de liquidação de sentença em 24.10.2016 (ID 95042ee).

**7** **Processo n. 0020631-72.2014.5.04.0022**

### Fase: Liquidação

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 26.10.2016 e decisão subsequente proferida em 09.01.2017 (ID b4cbb7d), determinando a notificação das partes para apresentação de cálculos de liquidação. **2)** Em seguida, foi proferida decisão em 03.04.2017 (ID dd9446c) referente ao acolhimento do cálculo de liquidação apresentado pela reclamada, bem como determinando a expedição de alvarás dos valores incontroversos, sem cumprimento verificado até 21.04.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - Alvará - expedir" desde 03.04.2017.

**8** **Processo n. 0020097-45.2016.5.04.0027**

### Fase: Liquidação

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 02.09.2016 e decisão subsequente proferida em 06.12.2016 (ID 2f929f5), determinando a notificação do reclamante para apresentar cálculos e comprovar os valores recebidos a título de seguro-desemprego. **2)** Após o vencimento *in albis* do prazo em 22.03.2017 (ID 9bba06b) para o reclamante comprovar o valor efetivamente recebido a título de seguro-desemprego, não é verificado o impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.04.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Prazos vencidos - Fernando" desde 23.03.2017.

**9** **Processo n. 0020278-32.2014.5.04.0022**

### Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso – após o vencimento *in albis* do prazo em 19.12.2016 (ID 946fb46) para reclamada comprovar o pagamento de custas, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.04.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec - BACEN - cumprido" desde 17.03.2017.

**10** **Processo n. 0020382-87.2015.5.04.0022**

### Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso entre a devolução do mandado de penhora, com resultado negativo, em 09.11.2016 (ID 5700069) e despacho subsequente proferido em 19.01.2017 (ID e8bbdb1), determinando a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, com cumprimento verificado apenas em 06.03.2017 (ID b009258).

**11** **Processo n. 0021415-49.2014.5.04.0022**

### Fase: Execução

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso entre a manifestação da reclamada em 18.08.2016 (id 141248e) acerca dos cálculos da reclamante e despacho subsequente proferido apenas em 03.11.2016 (ID a2d7868), determinando a notificação do Contador para apresentação de cálculos. **2)** Despacho proferido em 07.12.2016 (ID 2a6d229), determinando a expedição de alvará e medidas sucessivas de natureza executória, com cumprimento verificado apenas entre 17.03 e 20.03.2017 (IDs b2063d5 e 8aa535a).



**12** **Processo n. 0020109-79.2013.5.04.0022**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso entre a impugnação à sentença de liquidação, apresentada pela reclamante em 16.12.2016 (ID d56f455) e o despacho subsequente proferido apenas em 03.04.2017 (ID 6cbf30d), determinando a notificação da reclamada para apresentar resposta no prazo legal.

**13** **Processo n. 0020477-54.2014.5.04.0022**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso entre o vencimento *in albis* do prazo em 01.12.2016 (ID dc79ca5) para ciência da reclamante acerca dos cálculos apresentados pela reclamada e despacho subsequente proferido apenas em 07.03.2017 (ID 0cc4053), acolhendo os cálculos apresentados pela reclamada.

**14** **Processo n. 0020058-34.2014.5.04.0022**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.02.2017 (ID 77928cd) para pagamento ou garantia da execução pela reclamada, sem impulso processual posterior verificado quanto ao cumprimento das determinações contidas na decisão proferida em 01.12.2016 (ID 30c826a).

**15** **Processo n. 0020588-38.2014.5.04.0022**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso entre o vencimento *in albis* do prazo em 01.12.2016 (ID 6984c41) para apresentação de contrarrazões pelas partes, não é verificado o cumprimento da determinação contida no despacho de 23.11.2016 (ID 419f4e0) quanto à remessa dos autos ao Tribunal.

Na lista de processos localizados na aba da fase processual de conhecimento, especificamente na pasta de tarefas “*Aguardando Cumprimento de Providência*”, é possível observar diversos processos em fase de execução iniciada após o descumprimento de acordo, como os **processos n.s 0021202-72.2016.5.04.0022** e **0020971-45.2016.5.04.0022**, que estão respectivamente nas pastas “*Aguardando Cumprimento de Providência - Alvará – expedir*” e “*Aguardando Cumprimento de Providência - BACEN – cumprido*”.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

**1** **Processo n. 0001356-74.2013.5.04.0022**

**Fase:** Liquidação.

**Aspectos gerais dos autos:** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 424v-427v) (Art. 71 da CPCr).

**Movimentação processual:** nada a apontar.

**2** **Processo n. 0065500-96.2009.5.04.0022**



**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 310) em 11.02.2015 para que o exequente manifestasse a forma de prosseguimento na execução.

**Movimentação processual:** nada a apontar.

**3** **Processo n. 0000779-67.2011.5.04.0022**

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual: proferido despacho em 06.07.2015 (fl. 116), a respectiva notificação das partes somente foi expedida em 06.08.2015, o que configura excessiva demora no impulso processual; **2)** demora no impulso processual: vencido o prazo para manifestação do exequente em 18.12.2015, este somente foi certificado em 19.05.2016; **3)** demora no impulso processual: proferido despacho determinando a manifestação do reclamante em 14.06.2016, a respectiva notificação somente foi expedida em 29.08.2016; **4)** demora no impulso processual: transcorrido o prazo para manifestação do reclamante em 13.10.2016 (fl. 123), este somente foi certificado nos autos em 07.03.2017.

**4** **Processo n. 0000322-64.2013.5.04.0022**

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual: proferido despacho oportunizando ao reclamante a apresentação de cálculos de liquidação em 30.03.2016 (fl. 172-3), as partes somente foram notificadas em 06.05.2016 (fl. 174); **2)** demora no impulso processual: proferido despacho oportunizando à reclamada apresentação de cálculos de liquidação em 01.06.2016, a notificação somente foi expedida em 14.07.2016 (fl. 176).

**5** **Processo n. 0001484-65.2011.5.04.0022**

**Fase:** Conhecimento.

**Aspectos gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação processual:** nada a apontar.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.11.1 PROCESSOS FÍSICOS EXAMINADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

**1** **Processo n. 0000953-13.2010.5.04.0022**

Despacho de 24.11.2016 recebendo agravo de petição e determinando a intimação da parte contrária para apresentar contraminuta. A notificação foi expedida em 15.12.2016 com disponibilização no DEJT em 25.01.2017. Os autos foram retirados em carga em 26.01.2017 e devolvidos em 07.02.2017. Não foi certificado o decurso de prazo e, tampouco, o processo foi encaminhado ao TRT.

**2** **Processo n. 0095900-98.2006.5.04.0022**

Foi proferido despacho em 18.12.2015 e em 16.11.2016 dando ciência ao reclamante do recolhimento previdenciário. A Notificação data de 30.01.2017 sem manifestação do reclamante. Não há movimentação posterior.

**3** **Processo n. 0105400-96.2003.5.04.002**

Foi proferido despacho em 18.07.2016 intimando a reclamada para pagamento da dívida remanescente, em dez dias, sob pena de execução. A notificação foi expedida em 08.08.2016 com disponibilização no DEJT em 23.08.2016. Em 10.03.2017 foi proferido despacho determinando a citação da reclamada para pagamento. Notório atraso.

**4** **Processo n. 0001275-28.2013.5.04.0022**



Foi proferido despacho em 06.06.2016 ordenando a intimação do advogado da reclamada para juntar instrumento de procuração em 5 dias, e determinando ao autor que se manifestasse sobre o cumprimento do acordo. Expedida notificação em 06.09.2016 com disponibilização no DEJT em 22.09.2016. Em 31.03.2017 foi juntada certidão de que não foi juntada a procuração e, só então, a reclamada foi intimada a juntar a procuração. O reclamante não foi intimado para falar sobre o cumprimento do acordo. Atraso no cumprimento dos atos processuais.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0035400-95.2008.5.04.0022	07.10.2014
2	0000857-90.2013.5.04.0022	27.01.2016
3	0000051-60.2010.5.04.0022	13.06.2016
4	0000867-08.2011.5.04.0022	01.08.2016
5	0090100-70.1998.5.04.0022	30.09.2016
6	0054300-92.2009.5.04.0022	07.11.2016
7	0000370-23.2013.5.04.0022	22.11.2016
8	0076800-02.2002.5.04.0022	23.01.2017
9	0011100-06.2007.5.04.0022	03.02.2017
10	0000243-22.2012.5.04.0022	10.02.2017
11	0000814-90.2012.5.04.0022	14.02.2017
12	0000329-27.2011.5.04.0022	15.02.2017
13	0089000-12.2000.5.04.0022	20.02.2017
14	0000430-98.2010.5.04.0022	20.02.2017
15	0000890-80.2013.5.04.0022	20.02.2017
16	0035700-33.2003.5.04.0022	23.02.2017
17	0103900-73.1995.5.04.0022	01.03.2017
18	0000756-24.2011.5.04.0022	01.03.2017
19	0021900-74.1999.5.04.0022	06.03.2017
20	0111900-18.2002.5.04.0022	06.03.2017
21	0000819-78.2013.5.04.0022	06.03.2017
22	0001404-38.2010.5.04.0022	07.03.2017
23	0120100-87.1997.5.04.0022	09.03.2017
24	0124700-05.2007.5.04.0022	16.03.2017
25	0001257-07.2013.5.04.0022	23.03.2017
26	0029700-80.2004.5.04.0022	27.03.2017
27	0000954-27.2012.5.04.0022	28.03.2017
28	0000349-81.2012.5.04.0022	29.03.2017
29	0014200-37.2005.5.04.0022	31.03.2017



30	0118600-68.2006.5.04.0022	31.03.2017
31	0000546-36.2012.5.04.0022	03.04.2017
32	0000631-22.2012.5.04.0022	07.04.2017
33	0000889-95.2013.5.04.0022	07.04.2017
34	0087600-45.2009.5.04.0022	10.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.04.2017)

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança dos processos em carga era feita mensalmente, pela estagiária; contudo, desde que terminou o contrato, a cobrança não foi mais feita.

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000696-80.2013.5.04.0022	01.03.2017
2	0000516-35.2011.5.04.0022	01.03.2017
3	0083900-95.2008.5.04.0022	03.03.2017
4	0001043-50.2012.5.04.0022	20.03.2017
5	0001330-47.2011.5.04.0022	10.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.04.2017)

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal, ainda que os pressupostos sejam avaliados.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, ocorre a liberação do depósito recursal ao autor quando o valor da dívida reconhecido pela reclamada é superior ao depósito recursal. Pode ocorrer a liberação ainda na fase de liquidação.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que primeiramente é feita a consulta ao convênio BacenJud em relação ao sócio. Sendo o resultado positivo, o sócio é intimado para ciência da penhora. Sendo o resultado negativo, o sócio é citado e há continuidade na execução.

## 7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 14 expedientes relativos à 22ª Vara do Trabalho durante o período correccionado: 11 no ano de 2016 e 03 neste ano de 2017:



Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	2758/2016	1006-91.2010.5.04.0022
2016	2777/2016	0000375-45.2013.5.04.0022
2016	2937/2016	0000583-29.2013.5.04.0022
2016	2998/2016	0093600-52.1995.5.04.0022
2016	3156/2016	0001305-63.2013.5.04.0022
2016	3290/2016	0000659-53.2013.5.04.0022
2016	3669/2016	0000037-71.2013.5.04.0022
2016	4613/2016	0146900-89.1996.5.04.0022
2016	4642/2016	0000037-71.2013.5.04.0022
2016	4647/2016	0093600-52.1995.5.04.0022
2016	5117/2016	0072600-44.2005.5.04.0022
2017	272/2017	0001013-49.2011.5.04.0022
2017	493/2017	0000037-71.2013.5.04.0022
2017	564/2017	0094800-45.2005.5.04.0022

Dos expedientes listados, 09 se referem à demora no andamento do processo, 02 a pedido de prolação de sentença, 02 a atendimentos na unidade judiciária e 01 requer esclarecimentos sobre o processo.

## **8 CONSIDERAÇÕES SOBREA A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.09.2013. Atualmente, 62% dos processos tramitam por meio eletrônico e 38% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 67% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade diminuiu 3,79% no período, enquanto as unidades com tramitação processual similar apresentaram crescimento de 6,4%.

Houve redução de 5,92% no acervo de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento; entretanto, houve aumento de 1,45% no número de processos pendentes de solução nessa fase. O percentual de acordo nos processos solucionados também aumentou 28,49% no período e o número de acordos na unidade foi maior do que a média das unidades de porte similar. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução aumentou no período. O prazo médio da conclusão à prolação de sentença diminuiu, o que é positivo, mas continua maior que o prazo das unidades similares.

Verificou-se a diminuição de 28,82% no número de processos que tramitam na fase de liquidação. Por outro lado, o estoque de processos na fase de execução aumentou 8,33%. O prazo médio do início ao fim da execução cresceu 26,07%; no final do período avaliado ele era 425,36 dias maior que o prazo da média das unidades similares, o que é bastante preocupante.

Chama a atenção na unidade o elevado prazo de tramitação em todas as fases processuais, o que denota demora na movimentação processual. Devem ser identificados os pontos de congestionamento e, a partir daí, alteradas algumas rotinas de trabalho de forma a agilizar o fluxo do processo.

Registra-se que tanto o Juiz Titular como o Juiz Substituto fazem quatro turnos de pauta na semana. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais, de sumaríssimos e de



instrução ainda são maiores do que o recomendado. Sempre são designadas pautas para encerramento da instrução, mesmo não havendo provas a produzir.

Não são realizadas ações específicas para o atingimento das metas do CNJ. A unidade apenas faz o acompanhamento dos resultados.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa; contudo, até o ano passado sofreu com a rotatividade de servidores.

A vara, na data da correição, contava com o auxílio de um estagiário, o qual faz basicamente, atividades burocráticas; todavia, em parte do período correccionado contou com dois. Segundo o Diretor, a unidade se beneficia muito com a presença de dois estagiários.

Todos os servidores trabalham nos processos físicos e apenas dois não trabalham nos eletrônicos. Desde que o atual Diretor assumiu o comando da secretaria, as rotinas de trabalho foram alteradas. Até então, o trabalho era dividido por tarefa, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Após a mudança na chefia, nos processos eletrônicos o trabalho passou a ser dividido por carteira; um servidor atua em sistema de teletrabalho. Nos processos físicos, a divisão passou a ser híbrida: por carteira desde fevereiro de 2017, mas algumas atividades ainda permanecem sendo feitas por tarefa, principalmente pelos servidores que não trabalham no PJE. Há dois Assistentes de Execução – FC04 na unidade: um auxilia os dois juízes nas sentenças da fase de conhecimento e o outro auxilia os dois juízes nas sentenças da fase execução. Esse, auxilia a secretaria fazendo consulta aos convênios e analisando algumas impugnações aos cálculos de liquidação. Registra-se que a análise do protocolo de impugnação de cálculos feita na secretaria é uma atividade que está sendo reduzida e simplificada, tanto pela homologação dos cálculos do perito sem vista às partes, quanto pela oportunização de vista dos cálculos apresentados por uma das partes à parte contrária em apenas uma oportunidade. Nesse caso, havendo divergência de valores, a secretaria não faz a análise dos cálculos, nomeando um perito para apresentá-los.

Quanto às reclamações da Ouvidoria, o Diretor procura atender sempre que o processo se encontra equivocadamente em local diverso de onde deveria estar ou se existe prioridade na tramitação. Caso contrário, se a reclamação é por demora no andamento e o processo realmente está aguardando cumprimento de uma tarefa que está em atraso na secretaria, a ele não é dada prioridade.

O Diretor foi orientado a usar os andamentos específicos existentes no InFor, evitando o uso genérico de “ANDAMENTO” ou “ANDAMENTO INTERNO”, os quais só devem ser usados em situações excepcionais. Também nos processos que se encontram suspensos/sobrestados, há andamento específico identificando tal situação, sendo desnecessária a utilização do andamento de “PRAZO”. Também foi orientado a registrar, no sistema informatizado, as dilações de prazo de carga deferidas.

Solicitou o Diretor que, no PJE, fosse resolvido o problema dos mandados negativos devolvidos pelo OJ. Tais mandados não são movidos automaticamente para a caixa de “prazo vencido”. Ficam na caixa “aguardando término de prazo” até serem removidos manualmente, o que é feito através da análise do agrupador de “mandados devolvidos”. Entende ele que seria interessante que as devoluções com diligência negativa saíssem da caixa “aguardando término de prazo”.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o comprometimento do atual Diretor de Secretaria e sua equipe para reverter a situação encontrada.

## **9 RECOMENDAÇÕES**

### **ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)**





Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, **a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT**, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Sugere-se que sejam designadas pautas extras com a inclusão somente de processos do rito sumaríssimo a fim de reduzir o prazo entre o ajuizamento e a data da audiência una.

### **ITEM 5.8 (Incidentes Processuais)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

## **10 DETERMINAÇÕES GERAIS**

### **Precatórios e Requisições de Pequeno Valor**

Determina-se que a unidade, após a expedição de Precatório ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

### **10.1. SECRETARIA**

#### **ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)**

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

#### **ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de declaração ‘nome da parte’) no processo n. **0020158-18.2016.5.04.0022**;
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’) no processo n. **0020390-30.2016.5.04.0022** e naqueles listados no **Anexo 02**;
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução/penhora opostos no processo n. **0100300-58.2006.5.04.0022**.

#### **ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)**

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **662 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam



cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. **0000342-55.2013.5.04.0022**, dentre outros;

b) archive processos como os de n. **0001363-37.2011.5.04.0022 e 0000570-35.2010.5.04.0022**, dentre outros;

c) tome as providências necessárias para fazer conclusos para apreciação de petição os processos n. **0001390-54.2010.5.04.0022 e 0129600-94.2008.5.04.0022**, dentre outros;

d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de n. **0064600-55.2005.5.04.0022**, dentre outras;

e) retifique os registros do processo n. **0023800-77.2008.5.04.0022** - devolvido ao arquivo -, dentre outros;

f) atualize os registros ou efetue as diligências cabíveis nos processos como os de n. **0148900-62.1996.5.04.0022, 0001244-08.2013.5.04.0022, 0119500-85.2005.5.04.0022, 0006000-70.2007.5.04.0022, 0000222-12.2013.5.04.0022, 0055300-64.2008.5.04.0022, 0000709-79.2013.5.04.0022, 0092000-05.2009.5.04.0022, 0000947-35.2012.5.04.0022, 0000714-38.2012.5.04.0022, 0083000-20.2005.5.04.0022, 0000503-70.2010.5.04.0022, 0000335-63.2013.5.04.0022, 0001612-51.2012.5.04.0022, 0085500-88.2007.5.04.0022, 0030800-94.2009.5.04.0022, 0000995-91.2012.5.04.0022, 0001057-97.2013.5.04.0022, 0001231-14.2010.5.04.0022, 0000399-10.2012.5.04.0022, 0000597-47.2012.5.04.0022, 0001115-37.2012.5.04.0022, 0001451-41.2012.5.04.0022, 0110900-70.2008.5.04.0022, 0103100-40.1998.5.04.0022, 0000304-54.2010.5.04.0020, 0094600-43.2002.5.04.0022, 0000716-71.2013.5.04.0022, 0001432-35.2012.5.04.0022, 0055600-60.2007.5.04.0022, 0001639-34.2012.5.04.0022, 0146800-80.2009.5.04.0022, 0001532-24.2011.5.04.0022, 0000320-31.2012.5.04.0022, 0001453-45.2011.5.04.0022, 0001479-09.2012.5.04.0022, 0000441-30.2010.5.04.0022, 0001450-56.2012.5.04.0022, 0001413-97.2010.5.04.0022, 0035400-95.2008.5.04.0022, 0000992-39.2012.5.04.0022, 0111100-48.2006.5.04.0022, 0001527-65.2012.5.04.0022, 0001530-20.2012.5.04.0022, 0001641-04.2012.5.04.0022, 0001432-06.2010.5.04.0022, 0000536-55.2013.5.04.0022, 0001055-35.2010.5.04.0022, 0000857-90.2013.5.04.0022, 0001495-60.2012.5.04.0022 e 0000950-24.2011.5.04.0022**, dentre outros;

g) registre, se for o caso, a reunião em execução ou a suspensão quanto aos processos de n. **0125600-22.2006.5.04.0022 e 0000635-30.2010.5.04.0022**, dentre outros;

h) registre a suspensão no inFOR, ou estar o processo aguardando julgamento de recurso, nos processos de n. **0110500-66.2002.5.04.0022, 0018400-82.2008.5.04.0022 e 0001627-20.2012.5.04.0022**, dentre outros.

### ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJE)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) Realize a conclusão para sentença do **processo n. 0020871-27.2015.5.04.0022**;
- b) Cumpra com as determinações contidas na última decisão proferida no **processo n. 0021435-40.2014.5.04.0022**;
- c) Cumpra com a determinação contida no despacho (ID 419f4e0) proferido no **processo n. 0020588-38.2014.5.04.0022**;
- d) Cumpra as determinações contidas na última decisão proferida no **processo n. 0020058-34.2014.5.04.0022**;
- e) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no **processo n. 0020498-93.2015.5.04.0022**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*” com a finalidade de identificar possíveis processos que devam ser arquivados em decorrência do transcurso do prazo para manifestação do reclamante acerca de eventual inadimplemento.
- f) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0020871-27.2015.5.04.0022, 0021435-40.2014.5.04.0022 e 0021073-67.2016.5.04.0022**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- g) Cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento de conta atualizada, bem como a tentativa de penhora de valores através do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência das situações apontadas nos **processos n. 0020931-63.2016.5.04.0022 e 0020382-87.2015.5.04.0022**;
- h) Em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para elaboração dos cálculos, realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para tal finalidade, como forma de evitar o atraso identificado no **processo n. 0020119-89.2014.5.04.0022**;
- i) Em razão das situações apontadas nos **processos n. 0020097-45.2016.5.04.0027 e 0020631-72.2014.5.04.0022**, após o retorno dos autos do Tribunal, realize, com brevidade, o impulso processual mediante a decisão pertinente ao início da fase de liquidação de sentença;
- j) Em decorrência do atraso no andamento processual verificado no **processo n. 0021415-49.2014.5.04.0022**, cumpra os atos de lançamento de conta e expedição de alvará logo após a publicação dos despachos ou decisões nesse sentido.
- k) Aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas à fase de elaboração de cálculos.

#### ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o que determina o artigo 95 da CPCR quanto à certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique na alteração na contagem;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;



- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. **0000779-67.2011.5.04.0022**.

#### **ITEM 6.11.1 (Processos Físicos examinados na data da correição)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à certificação do prazo e posterior remessa do processo n. **0000953-13.2010.5.04.0022** ao TRT;
- b) diligencie na movimentação do processo n. **0095900-98.2006.5.04.0022**;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC, para evitar situações como a constatada nos processos n. **0105400-96.2003.5.04.0022** e **0001275-28.2013.5.04.0022**.

#### **ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

### **10.2 MAGISTRADOS**

#### **ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)**

Considerando que o Juiz Edson Pecis Lerrer acumula um resíduo de 151 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0004541-84.2016.5.04.0000), justifica-se que a cobrança do Magistrado, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 40 sentenças por mês, nos processos listados no Anexo 01, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença até 30.09.2017.

Em relação ao Juiz Tiago Mallmann Sulzbach, considerando que há um acúmulo de 196 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0004542-69.2016.5.04.0000), justifica-se que a cobrança do Magistrado, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 50 sentenças por mês, nos processos listados no Anexo 01, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença até 30.09.2017.



A Juíza Rafaela Duarte Costa deverá proferir, em 10 dias, sentença no processo n. **0001007-08.2012.5.04.0022**, concluso em 15.07.2016, única pendência na data da publicação deste relatório.

Comunique-se à Corregedoria.

## **11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **SOLICITAÇÃO À CORREGEDORIA**

Solicita-se à **CORREGEDORIA** o agendamento da equipe de Serviço de Apoio Temporário da Corregedoria (SAT) para auxiliar a unidade na regularização do prazo vencido.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**12.1 O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**12.2 Os Juízes Edson Pecis Lerrer, Rafaela Duarte Costa e Tiago Mallmann Sulzbach** deverão atender às determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

## **14 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Edson Pecis Lerrer, pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

**Marçal Henri Figueiredo**  
Vice-Corregedor Regional



**ANEXO 01**

**LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):**

**Edson Pecis Lerrer – Sentenças de Conhecimento (111 processos)**

0000005-61.2016.5.04.0022  
0000791-47.2012.5.04.0022  
0021043-66.2015.5.04.0022  
0021277-14.2016.5.04.0022  
0020906-84.2015.5.04.0022  
0020780-34.2015.5.04.0022  
0020716-24.2015.5.04.0022  
0020039-91.2015.5.04.0022  
0021099-65.2016.5.04.0022  
0020962-83.2016.5.04.0022  
0021008-09.2015.5.04.0022  
0020863-50.2015.5.04.0022  
0021537-28.2015.5.04.0022  
0021009-91.2015.5.04.0022  
0021010-76.2015.5.04.0022  
0021016-83.2015.5.04.0022  
0020505-85.2015.5.04.0022  
0021383-73.2016.5.04.0022  
0020823-68.2015.5.04.0022  
0021096-13.2016.5.04.0022  
0020052-56.2016.5.04.0022  
0021558-04.2015.5.04.0022  
0020541-30.2015.5.04.0022  
0020905-02.2015.5.04.0022  
0021266-82.2016.5.04.0022  
0020064-07.2015.5.04.0022  
0020703-25.2015.5.04.0022  
0020476-35.2015.5.04.0022  
0020921-53.2015.5.04.0022  
0021045-02.2016.5.04.0022  
0021287-58.2016.5.04.0022  
0020951-88.2015.5.04.0022  
0021091-25.2015.5.04.0022  
0020950-06.2015.5.04.0022  
0020954-43.2015.5.04.0022  
0020876-49.2015.5.04.0022  
0021110-94.2016.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020521-05.2016.5.04.0022  
0020114-96.2016.5.04.0022  
0020973-49.2015.5.04.0022  
0020137-42.2016.5.04.0022  
0020713-35.2016.5.04.0022  
0020616-38.2016.5.04.0021  
0020652-07.2016.5.04.0013  
0021557-82.2016.5.04.0022  
0021081-78.2015.5.04.0022  
0021594-46.2015.5.04.0022  
0021112-98.2015.5.04.0022  
0020995-10.2015.5.04.0022  
0020936-22.2015.5.04.0022  
0021592-76.2015.5.04.0022  
0021121-60.2015.5.04.0022  
0021062-72.2015.5.04.0022  
0020875-30.2016.5.04.0022  
0021214-23.2015.5.04.0022  
0020695-14.2016.5.04.0022  
0020434-20.2014.5.04.0022  
0020774-90.2016.5.04.0022  
0021343-91.2016.5.04.0022  
0020337-83.2015.5.04.0022  
0020138-27.2016.5.04.0022  
0020620-72.2016.5.04.0022  
0020607-73.2016.5.04.0022  
0021745-12.2015.5.04.0022  
0021403-98.2015.5.04.0022  
0021441-13.2015.5.04.0022  
0020108-89.2016.5.04.0022  
0021408-23.2015.5.04.0022  
0021425-59.2015.5.04.0022  
0020339-53.2015.5.04.0022  
0021474-03.2015.5.04.0022  
0021393-54.2015.5.04.0022  
0020816-45.2016.5.04.0021  
0021237-32.2016.5.04.0022  
0021515-33.2016.5.04.0022  
0021050-58.2015.5.04.0022  
0020344-41.2016.5.04.0022  
0021718-29.2015.5.04.0022  
0020223-13.2016.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021604-90.2015.5.04.0022  
0020051-76.2013.5.04.0022  
0021715-74.2015.5.04.0022  
0021595-31.2015.5.04.0022  
0021502-68.2015.5.04.0022  
0020313-21.2016.5.04.0022  
0021258-08.2016.5.04.0022  
0021150-13.2015.5.04.0022  
0020197-15.2016.5.04.0022  
0020046-49.2016.5.04.0022  
0020006-67.2016.5.04.0022  
0021448-05.2015.5.04.0022  
0020654-81.2015.5.04.0022  
0020105-79.2017.5.04.0029  
0021741-72.2015.5.04.0022  
0021704-45.2015.5.04.0022  
0020872-12.2015.5.04.0022  
0021663-15.2014.5.04.0022  
0021014-16.2015.5.04.0022  
0020874-45.2016.5.04.0022  
0021656-86.2015.5.04.0022  
0020843-93.2014.5.04.0022  
0021667-18.2015.5.04.0022  
0020479-53.2016.5.04.0022  
0020454-40.2016.5.04.0022  
0021342-43.2015.5.04.0022  
0021396-09.2015.5.04.0022  
0020224-95.2016.5.04.0022  
0021483-62.2015.5.04.0022  
0021282-70.2015.5.04.0022  
0020458-77.2016.5.04.0022  
0021130-22.2015.5.04.0022

**Edson Pecis Lerrer - Embargos de declaração (6 processos)**

0000515-84.2010.5.04.0022  
0001100-05.2011.5.04.0022  
0070100-68.2006.5.04.0022  
0020731-90.2015.5.04.0022  
0020075-02.2016.5.04.0022  
0020777-79.2015.5.04.0022

**Edson Pecis Lerrer - Impugnações à sentença de liquidação (10 processos)**





0000402-33.2010.5.04.0022  
0001390-83.2012.5.04.0022  
0000112-81.2011.5.04.0022  
0000352-70.2011.5.04.0022  
0000660-72.2012.5.04.0022  
0000963-86.2012.5.04.0022  
0071600-82.2000.5.04.0022  
0000194-44.2013.5.04.0022  
0000468-08.2013.5.04.0022  
0104300-96.2009.5.04.0022

#### **Edson Pecis Lerrer - Embargos à execução (22 processos)**

0000935-89.2010.5.04.0022  
0000271-36.2012.5.04.0233  
0000402-33.2010.5.04.0022  
0001390-83.2012.5.04.0022  
0139400-49.2008.5.04.0022  
0000381-86.2012.5.04.0022  
0000435-86.2011.5.04.0022  
0000112-81.2011.5.04.0022  
0000512-95.2011.5.04.0022  
0000660-72.2012.5.04.0022  
0000739-51.2012.5.04.0022  
0000753-35.2012.5.04.0022  
0000851-83.2013.5.04.0022  
0000963-86.2012.5.04.0022  
0001170-85.2012.5.04.0022  
0001191-27.2013.5.04.0022  
0001208-97.2012.5.04.0022  
0071600-82.2000.5.04.0022  
0001631-57.2012.5.04.0022  
0000985-47.2012.5.04.0022  
0080700-17.2007.5.04.0022  
0104300-96.2009.5.04.0022

#### **Edson Pecis Lerrer - Exceções de Pré-executividade (02 processos)**

0000892-50.2013.5.04.0022  
0001234-95.2012.5.04.0022

#### **Tiago Mallmann Sulzbach – Sentenças de Conhecimento (130 processos)**

0001496-45.2012.5.04.0022  
0001078-73.2013.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000010-83.2016.5.04.0022  
0020952-73.2015.5.04.0022  
0020000-94.2015.5.04.0022  
0021744-61.2014.5.04.0022  
0021503-87.2014.5.04.0022  
0020573-35.2015.5.04.0022  
0021472-67.2014.5.04.0022  
0020758-10.2014.5.04.0022  
0021709-04.2014.5.04.0022  
0020315-59.2014.5.04.0022  
0021106-28.2014.5.04.0022  
0021501-83.2015.5.04.0022  
0021361-83.2014.5.04.0022  
0020106-56.2015.5.04.0022  
0020880-23.2014.5.04.0022  
0021563-60.2014.5.04.0022  
0020049-38.2015.5.04.0022  
0021329-78.2014.5.04.0022  
0020118-70.2015.5.04.0022  
0021417-19.2014.5.04.0022  
0020072-81.2015.5.04.0022  
0020171-51.2015.5.04.0022  
0021682-21.2014.5.04.0022  
0021096-81.2014.5.04.0022  
0020354-22.2015.5.04.0022  
0021495-76.2015.5.04.0022  
0020298-86.2015.5.04.0022  
0020540-45.2015.5.04.0022  
0021720-33.2014.5.04.0022  
0020307-48.2015.5.04.0022  
0022106-05.2015.5.04.0030  
0020444-30.2015.5.04.0022  
0020353-37.2015.5.04.0022  
0021520-89.2015.5.04.0022  
0020777-16.2014.5.04.0022  
0020420-02.2015.5.04.0022  
0020508-40.2015.5.04.0022  
0020483-27.2015.5.04.0022  
0020572-50.2015.5.04.0022  
0020229-25.2013.5.04.0022  
0020402-78.2015.5.04.0022  
0020090-68.2016.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020605-74.2014.5.04.0022  
0020263-63.2014.5.04.0022  
0021192-62.2015.5.04.0022  
0020317-92.2015.5.04.0022  
0021687-09.2015.5.04.0022  
0020198-34.2015.5.04.0022  
0020040-76.2015.5.04.0022  
0020556-96.2015.5.04.0022  
0020663-43.2015.5.04.0022  
0020581-12.2015.5.04.0022  
0020659-06.2015.5.04.0022  
0020478-05.2015.5.04.0022  
0021686-58.2014.5.04.0022  
0020520-54.2015.5.04.0022  
0020463-36.2015.5.04.0022  
0020410-55.2015.5.04.0022  
0020580-27.2015.5.04.0022  
0021053-47.2014.5.04.0022  
0020386-27.2015.5.04.0022  
0020296-19.2015.5.04.0022  
0020637-45.2015.5.04.0022  
0020711-02.2015.5.04.0022  
0021643-24.2014.5.04.0022  
0020489-34.2015.5.04.0022  
0021010-13.2014.5.04.0022  
0020779-15.2016.5.04.0022  
0020069-29.2015.5.04.0022  
0020267-66.2015.5.04.0022  
0020626-16.2015.5.04.0022  
0020691-11.2015.5.04.0022  
0020085-80.2015.5.04.0022  
0020285-87.2015.5.04.0022  
0021030-67.2015.5.04.0022  
0020743-07.2015.5.04.0022  
0020667-80.2015.5.04.0022  
0021352-26.2015.5.04.0010  
0021021-08.2015.5.04.0022  
0020941-44.2015.5.04.0022  
0021035-89.2015.5.04.0022  
0020749-14.2015.5.04.0022  
0020853-06.2015.5.04.0022  
0020327-73.2014.5.04.0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021078-26.2015.5.04.0022  
0020770-87.2015.5.04.0022  
0020693-15.2014.5.04.0022  
0021277-48.2015.5.04.0022  
0021654-19.2015.5.04.0022  
0021157-05.2015.5.04.0022  
0021252-35.2015.5.04.0022  
0020355-07.2015.5.04.0022  
0021251-84.2014.5.04.0022  
0020797-70.2015.5.04.0022  
0020525-76.2015.5.04.0022  
0021256-72.2015.5.04.0022  
0021194-32.2015.5.04.0022  
0020944-96.2015.5.04.0022  
0020509-25.2015.5.04.0022  
0020791-63.2015.5.04.0022  
0020934-52.2015.5.04.0022  
0020576-87.2015.5.04.0022  
0021044-85.2014.5.04.0022  
0021210-83.2015.5.04.0022  
0020722-31.2015.5.04.0022  
0020974-34.2015.5.04.0022  
0020708-47.2015.5.04.0022  
0020619-24.2015.5.04.0022  
0020326-54.2015.5.04.0022  
0021215-08.2015.5.04.0022  
0020826-23.2015.5.04.0022  
0021289-96.2014.5.04.0022  
0020946-66.2015.5.04.0022  
0020225-17.2015.5.04.0022  
0021269-71.2015.5.04.0022  
0021221-15.2015.5.04.0022  
0021188-88.2016.5.04.0022  
0021098-80.2016.5.04.0022  
0020882-22.2016.5.04.0022  
0020165-10.2016.5.04.0022  
0020167-77.2016.5.04.0022  
0021490-20.2016.5.04.0022  
0021480-73.2016.5.04.0022  
0020958-46.2016.5.04.0022  
0021471-14.2016.5.04.0022  
0020932-48.2016.5.04.0022



0021411-41.2016.5.04.0022

0021476-70.2015.5.04.0022

#### **Tiago Mallmann Sulzbach - Embargos de declaração (25 processos)**

0000629-86.2011.5.04.0022

0026600-20.2004.5.04.0022

0000537-40.2013.5.04.0022

0001037-09.2013.5.04.0022

0083100-67.2008.5.04.0022

0020177-24.2016.5.04.0022

0020367-84.2016.5.04.0022

0021231-59.2015.5.04.0022

0020362-62.2016.5.04.0022

0020964-53.2016.5.04.0022

0020346-45.2015.5.04.0022

0020547-03.2016.5.04.0022

0020160-85.2016.5.04.0022

0021338-06.2015.5.04.0022

0020514-47.2015.5.04.0022

0020626-79.2016.5.04.0022

0020223-47.2015.5.04.0022

0020962-20.2015.5.04.0022

0020829-75.2015.5.04.0022

0020546-52.2015.5.04.0022

0020144-34.2016.5.04.0022

0020045-98.2015.5.04.0022

0021096-47.2015.5.04.0022

0020970-94.2015.5.04.0022

0020255-18.2016.5.04.0022

#### **Tiago Mallmann Sulzbach - Impugnações à sentença de liquidação (14 processos)**

0094600-38.2005.5.04.0022

0000144-52.2012.5.04.0022

0000160-74.2010.5.04.0022

0000217-92.2010.5.04.0022

0000351-85.2011.5.04.0022

0000559-69.2011.5.04.0022

0000880-07.2011.5.04.0022

0000121-43.2011.5.04.0022

0000203-40.2012.5.04.0022

0129700-83.2007.5.04.0022

0001371-48.2010.5.04.0022



0038800-20.2008.5.04.0022

0105800-03.2009.5.04.0022

0083000-78.2009.5.04.0022

**Tiago Mallmann Sulzbach - Embargos à execução (24 processos)**

0000144-52.2012.5.04.0022

0000217-92.2010.5.04.0022

0000559-69.2011.5.04.0022

0000566-95.2010.5.04.0022

0000638-14.2012.5.04.0022

0000880-07.2011.5.04.0022

0008600-30.2008.5.04.0022

0016600-24.2005.5.04.0022

0091600-16.1994.5.04.0022

0000121-43.2011.5.04.0022

0059200-89.2007.5.04.0022

0114600-25.2006.5.04.0022

0000258-54.2013.5.04.0022

0000725-67.2012.5.04.0022

0000955-12.2012.5.04.0022

0001467-29.2011.5.04.0022

0151700-34.1994.5.04.0022

0038800-20.2008.5.04.0022

0057000-51.2003.5.04.0022

0105800-03.2009.5.04.0022

0083000-78.2009.5.04.0022

0100000-96.2006.5.04.0022

0020157-04.2014.5.04.0022

0020598-82.2014.5.04.0022

**Tiago Mallmann Sulzbach - Exceções de Pré-executividade (2 processos)**

0000166-47.2011.5.04.0022

0052000-65.2006.5.04.0022

**Tiago Mallmann Sulzbach - Exceções de incompetência (1 processo)**

0020980-07.2016.5.04.0022

**TOTAL: 350 PROCESSOS**



**ANEXO 02**

**LISTAGEM DE PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO**

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/02/2017	28/02/2017	20016-77.2017.5.4.22	1
		20024-59.2014.5.4.22	1
		20025-10.2015.5.4.22	1
		20031-17.2015.5.4.22	1
		20031-85.2013.5.4.22	1
		20036-73.2014.5.4.22	1
		20038-43.2014.5.4.22	1
		20048-82.2017.5.4.22	1
		20049-4.2016.5.4.22	1
		20056-59.2017.5.4.22	1
		20061-52.2015.5.4.22	1
		20072-81.2015.5.4.22	1
		20078-20.2017.5.4.22	1
		20078-88.2015.5.4.22	1
		20079-44.2013.5.4.22	1
		20083-42.2017.5.4.22	1
		20085-17.2014.5.4.22	1
		20089-53.2015.5.4.11	1
		20095-61.2014.5.4.22	1
		20096-41.2017.5.4.22	1
		20097-47.2013.5.4.28	1
		20107-70.2017.5.4.22	1
		20113-82.2014.5.4.22	1
		20115-52.2014.5.4.22	1
		20129-2.2015.5.4.22	1
		20157-4.2014.5.4.22	1
		20167-14.2015.5.4.22	1
		20170-66.2015.5.4.22	1
		20171-85.2014.5.4.22	1
		20180-13.2015.5.4.22	1
		20182-17.2014.5.4.22	1
		20190-57.2015.5.4.22	1
		20192-61.2014.5.4.22	1
		20198-34.2015.5.4.22	1
		20225-80.2016.5.4.22	1
		20231-58.2014.5.4.22	1
20233-91.2015.5.4.22	1		
20248-60.2015.5.4.22	1		
20250-30.2015.5.4.22	1		
20255-64.2015.5.4.18	1		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

20257-22.2015.5.4.22	1
20267-66.2015.5.4.22	1
20268-85.2014.5.4.22	1
20284-39.2014.5.4.22	1
20285-24.2014.5.4.22	1
20285-68.2014.5.4.751	1
20291-31.2014.5.4.22	1
20292-50.2013.5.4.22	1
20303-74.2016.5.4.22	1
20307-48.2015.5.4.22	1
20307-82.2014.5.4.22	1
20313-89.2014.5.4.22	1
20327-73.2014.5.4.22	1
20329-77.2013.5.4.22	1
20338-34.2016.5.4.22	1
20339-24.2013.5.4.22	1
20339-53.2015.5.4.22	1
20341-91.2013.5.4.22	1
20349-68.2013.5.4.22	1
20361-82.2013.5.4.22	1
20364-66.2015.5.4.22	1
20371-92.2014.5.4.22	1
20373-62.2014.5.4.22	1
20387-12.2015.5.4.22	1
20390-30.2016.5.4.22	1
20403-97.2014.5.4.22	1
20409-70.2015.5.4.22	1
20410-21.2016.5.4.22	1
20427-28.2014.5.4.22	1
20428-42.2016.5.4.22	1
20452-7.2015.5.4.22	1
20465-69.2016.5.4.22	1
20482-76.2014.5.4.22	1
20496-60.2014.5.4.22	1
20498-30.2014.5.4.22	1
20505-51.2016.5.4.22	1
20509-25.2015.5.4.22	1
20521-5.2016.5.4.22	1
20525-76.2015.5.4.22	1
20528-31.2015.5.4.22	1
20533-19.2016.5.4.22	1
20546-86.2014.5.4.22	1
20547-3.2016.5.4.22	1
20549-7.2015.5.4.22	1
20569-32.2014.5.4.22	1
20571-31.2016.5.4.22	1
20572-84.2014.5.4.22	1
20574-54.2014.5.4.22	1
20577-38.2016.5.4.22	1
20588-38.2014.5.4.22	1
20594-45.2014.5.4.22	1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

20598-82.2014.5.4.22	1
20607-44.2014.5.4.22	1
20615-21.2014.5.4.22	1
20623-95.2014.5.4.22	1
20626-16.2015.5.4.22	1
20636-94.2014.5.4.22	1
20649-93.2014.5.4.22	1
20651-63.2014.5.4.22	1
20664-62.2014.5.4.22	1
20667-17.2014.5.4.22	1
20684-53.2014.5.4.22	1
20700-7.2014.5.4.22	1
20701-21.2016.5.4.22	1
20705-92.2015.5.4.22	1
20706-14.2014.5.4.22	1
20709-95.2016.5.4.22	1
20715-73.2014.5.4.22	1
20733-60.2015.5.4.22	1
20743-41.2014.5.4.22	1
20748-92.2016.5.4.22	1
20751-62.2016.5.4.17	1
20779-15.2016.5.4.22	1
20811-20.2016.5.4.22	1
20812-73.2014.5.4.22	1
20815-28.2014.5.4.22	1
20817-61.2015.5.4.22	1
20837-18.2016.5.4.22	1
20887-15.2014.5.4.22	1
20929-64.2014.5.4.22	1
20936-56.2014.5.4.22	1
20941-44.2015.5.4.22	1
20951-25.2014.5.4.22	1
20953-58.2015.5.4.22	1
20964-87.2015.5.4.22	1
21030-67.2015.5.4.22	1
21053-47.2014.5.4.22	1
21071-68.2014.5.4.22	1
21117-57.2014.5.4.22	1
21122-79.2014.5.4.22	1
21123-64.2014.5.4.22	1
21135-78.2014.5.4.22	1
21140-3.2014.5.4.22	1
21153-2.2014.5.4.22	1
21166-98.2014.5.4.22	1
21167-83.2014.5.4.22	1
21184-51.2016.5.4.22	1
21185-70.2015.5.4.22	1
21189-44.2014.5.4.22	1
21196-36.2014.5.4.22	1
21205-95.2014.5.4.22	1
21241-6.2015.5.4.22	1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

21267-38.2014.5.4.22	1
21273-45.2014.5.4.22	1
21280-37.2014.5.4.22	1
21320-82.2015.5.4.22	1
21330-63.2014.5.4.22	1
21331-14.2015.5.4.22	1
21343-62.2014.5.4.22	1
21350-83.2016.5.4.22	1
21355-8.2016.5.4.22	1
21365-52.2016.5.4.22	1
21374-14.2016.5.4.22	1
21381-74.2014.5.4.22	1
21390-65.2016.5.4.22	1
21401-94.2016.5.4.22	1
21402-79.2016.5.4.22	1
21403-64.2016.5.4.22	1
21408-23.2015.5.4.22	1
21423-26.2014.5.4.22	1
21450-38.2016.5.4.22	1
21469-44.2016.5.4.22	1
21471-14.2016.5.4.22	1
21473-52.2014.5.4.22	1
21489-35.2016.5.4.22	1
21501-49.2016.5.4.22	1
21503-19.2016.5.4.22	1
21515-4.2014.5.4.22	1
21539-61.2016.5.4.22	1
21540-17.2014.5.4.22	1
21551-46.2014.5.4.22	1
21555-15.2016.5.4.22	1
21562-7.2016.5.4.22	1
21573-7.2014.5.4.22	1
21577-88.2016.5.4.17	1
21605-12.2014.5.4.22	1
21607-11.2016.5.4.22	1
21613-86.2014.5.4.22	1
21633-9.2016.5.4.22	1
21634-91.2016.5.4.22	1
21642-39.2014.5.4.22	1
21644-72.2015.5.4.22	1
21654-19.2015.5.4.22	1
21659-75.2014.5.4.22	1
21673-88.2016.5.4.22	1
21703-26.2016.5.4.22	1
21704-11.2016.5.4.22	1
21736-16.2016.5.4.22	1
21777-80.2016.5.4.22	1
21795-4.2016.5.4.22	1
21799-41.2016.5.4.22	1
21816-77.2016.5.4.22	1
21817-62.2016.5.4.22	1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	21850-52.2016.5.4.22	1
	21869-58.2016.5.4.22	1
	21888-64.2016.5.4.22	1
	21893-86.2016.5.4.22	1
<b>Total de Processos</b>	<b>197</b>	<b>197</b>